SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3499

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.13.1

Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, abrangendo a troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado nos Lotes 03 - Linha Pesada, no valor global de R$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais), Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 3.397,50 (três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), de conformidade com o ATA acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Data da Homologação: 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1CA85291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.13.1

Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, abrangendo a troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado nos Lotes 01 - Linha leve, no valor global de R$ 390,80 (trezentos e noventa reais e oitenta centavos), Lote 02- Linha média, no valor global de R$ 5.854,72 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Lote 03 - Linha Pesada, no valor global de R$ 110.612,00 (cento e dez mil seiscentos e doze reais) e Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 7.886,00 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais), de conformidade com ATA acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 –

HERIVELTON CRUZ MOREIRA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:ADAA7E15

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.25.01

O Ilmo. Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude de Abaiara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.25.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.100.721/0001-55, para Contratação de serviços a serem prestados na realização das competições esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 54.970,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8D8A9FC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2024.06.13.1

Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, abrangendo a troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado nos Lotes 04 - Motocicletas, no valor global de R$ 1.076,00 (um mil setenta e seis reais) e Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais), de conformidade com a ATA acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021–

RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5376DA32

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.03.28.1 **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 15 de junho de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, preventiva, incluindo a reposição de insumos, das instalações da rede de iluminação pública do Município de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 15 de Junho de 2025, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Giordano Pereira Sampaio.

ABAIARA/CE, 13 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E77132DC

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.13.1

Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, abrangendo a troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado nos Lotes 03 - Linha Pesada, no valor global de R$ 80.250,00 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais), Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 4.756,50 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), de conformidade com a ATA acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Data da Homologação: 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B285C04C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.2024/02 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.22.1

Extrato do Contrato nº 02.07.2024/02 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.22.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e médico hospitalares para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme Plano de Trabalho/MAPP n° 4705, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Marcio Carrega.

Abaiara/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:87F69AD4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.2024/01 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.22.1

Extrato do Contrato nº 02.07.2024/01 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.22.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e médico hospitalares para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme Plano de Trabalho/MAPP n° 4705, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 5.633,28 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Rufino da Silva Neto.

Abaiara/CE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1DCFCEDE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.06.2024/01 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.17.2

Extrato do Contrato nº 27.06.2024/01 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.17.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Roberta Pizzoli.

Abaiara/CE, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DC9CF032

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.13.1

Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, abrangendo a troca, alinhamento e

balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado nos Lotes 01 - Linha leve, no valor global de R$ 23.881,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais), Lote 02- Linha média, no valor global de R$ 6.064,00 (seis mil sessenta e quatro reais), Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), de conformidade com a ATA acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 –

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DB283F8F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.2024/03 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.05.22.1

Extrato do Contrato nº 02.07.2024/03 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.05.22.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTD**A. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e médico hospitalares para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde São Francisco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme Plano de Trabalho/MAPP n° 4705, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil novecentos reais). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Pamala Ursula De Souza Oliveira.

Abaiara/CE, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4E248C0F

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.13.1

Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, abrangendo a troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante ARAUJO PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado no Lotes 01 - Linha leve, no valor global de R$ 3.672,50 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 04 - Motocicletas, no valor global de R$ 1.614,00 (um mil seiscentos e quatorze reais) e Lote 05 - Baterias, no valor global de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), de conformidade com ATA acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Maria Tavares de Medeiros Maia - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Homologação: 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D1ACFC61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.06.17.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.05.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ONLINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE. Vigência: 06 (seis). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.872.741/0001-01**, no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Signatário pela contratante: FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pela Contratada: Lourenço Oliver Sales.

ACOPIARA/CE, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:4B5A5B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.150/2024 - ACOPIARA-CE. 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.150/2024ACOPIARA-CE. 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica de servidores, celebrado entre o Município de Iguatu e o Município de Acopiara;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 299/2024 do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER nos termos da Lei Municipal 1.205 de 2003, ao Município de Iguatu, Estado do Ceará, a Servidora Pública Municipal **CAMILA MACHADO PINHEIRO**, Gestora em Saúde Pública, matrícula nº 00666068 portadora do RG Nº 2018246097-0 e CPF Nº 026.152.793-27, para exercer suas funções junto ao Município de Iguatu-CE, com ônus para o CESSIONÁRIO, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do Termo de Convênio entre as partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 05 de Julho de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:EEBAD85B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ATENDAM A DEMANDA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE COM A FINALIDADE DE GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES AO SER HUMANO, ASSEGURANDO-LHES OPORTUNIDADE DE ACESSO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SOFRIDOS PELOS MESMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ: 24.334.945/0001-08**, COM OS SEGUINTES VALORES: **LOTE- I COM VALOR R$ 10.794,82 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), LOTE-II COM VALOR R$ 3.793,99 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) , LOTE – IV COM VALOR: R$ 2.447,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE – V COM O VALOR: R$ 8.842,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), LOTE- VI, COM O VALOR: R$ 10.377,30 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), LOTE – VII, COM O VALOR: R$ 20.648,95 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); LOTE – VIII, COM O VALOR: R$ 4.995,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E LOTE – IX, COM VALOR R$ 10.194,99 (DEZ MIL, CENTO E NOCENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM VALOR TOTAL **DE R$ 72.094,55 (SETENTA E DOIS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).HOMOLOGADO** PELO RESPECTIVO ORDENADOR DE DESPESA, O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. **ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **DATA: 09 DE JULHO DE 2024.**

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:46992A1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°424/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **WELANIR SOARES DE ARAUJO** do cargo de **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°636/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:76565C39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os classificáveis, e cadastro de reserva, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357006210	IZABELLE GOMES DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38°

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 10 de Julho de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.

DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço ___.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

____, _____/_____/____

Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2024.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2024).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:AD34D42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 738/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO SANTO – CMSAS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 900/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO
Art. 1.º Fica reconhecido por lei a criação do Conselho Municipal de Saúde de Alto Santo - CMSAS/CE, instruído que foi pela Lei nº 255/90, de 10 de dezembro de 1990, modificada pela Lei nº 338/97, de 13 de junho de 1997, com nova redação dada pela Lei nº 638/2012, de 09 de julho de 2012, e, posteriormente com nova redação dada pela Lei nº 738/2019 de 20 de dezembro de 2019.
Art. 2.º O CMSAS/CE é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com jurisdição em todo o território do Município de Alto Santo/CE, e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
Parágrafo Único. As decisões do CMSAS/CE serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído da esfera municipal conforme Lei nº 8142/90.

Art. 3.º A Secretaria da Saúde, órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema Único de Saúde – SUS, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do CMSAS/CE, fornecendo todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, de recursos humanos e material.
Parágrafo Único. Ao CMSAS/CE é garantida autonomia para seu pleno funcionamento com dotação orçamentária e financeira e será assessorado pela Secretaria Executiva do Colegiado, com estrutura administrativa composta de funcionários técnicos ligados ao Sistema Único de Saúde – SUS.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 4.º A estrutura do CMSAS/CE compreende:
I – Plenária;
II – Mesa diretora;
III – Secretaria executiva;
§ 1.º A composição da Mesa Diretora será assim constituída:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário-geral; e
IV – Secretário adjunto.
§ 2.º A Mesa Diretora do CMSAS/CE, será paritária, eleita pela maioria dos votos, entre os conselheiros(as) do CMSAS/CE, sem qualquer interferência, por meio de escrutínio aberto, em reunião presencial ou virtual, no período de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias a contar da data em que tomarem posse os novos membros, votantes somente os membros titulares, os suplentes na ausência do titular.

§3.º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de até 2 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período, procedendo-se, no caso de vacância, à nova eleição para ocupação do cargo vago, complementando o mandato.
§4.º O Presidente da Mesa Diretora é o Presidente do CMSAS/CE, eleito na mesma reunião em que se dá o processo eleitoral da mesa diretora, regulamentada no regimento interno e eleitoral.
§5.º A organização e as normas de funcionamento do CMSAS/CE serão definidas em Regimento próprio, aprovado pelo Pleno, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Alto Santo.
§6.º O CMSAS/CE reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.
§7.º As convocações para as reuniões ordinárias serão feitas aos conselheiros, titulares e suplentes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo conter obrigatoriamente nas convocações a pauta e material de apoio às reuniões.
§8.º A perda de mandato ocorrerá, sempre que o conselheiro deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias intercaladas no período de 01 (um) ano civil.
§9.º As decisões do CMSAS/CE, serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, observando a maioria da presença dos membros do segmento de usuário, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;
I. Entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
II. Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do CMSAS/CE;
III. Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do CMSAS/CE;
§10.º O Pleno do CMSAS/CE deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5.º Ao CMSAS/CE, compete, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:
I – Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde, na esfera do Governo Municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, de gerência técnica administrativa;
II – Estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde considerando a realidade epidemiológica do Município e das propostas aprovadas em conferência municipal de saúde;
III – Estabelecer planejamento e cronograma de participação de Comissões e ou de Câmaras Técnicas do CMSCE/CE, para estudos, monitoramento, avaliação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento da saúde, Fundo Municipal de Saúde e demais ações de saúde;
IV – Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde – SUS, com base em parâmetro de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas e outros mecanismos, objetivando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população;
V – Fomentar a participação e o controle social na saúde, na pactuação, no acompanhamento, no monitoramento da organização e no funcionamento das Redes de Atenção à Saúde – RAS;
VI – Propor critérios que definam os padrões de qualidade e de resolutividade dos serviços de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
VII – Propor critérios para acompanhamento, programações e execuções orçamentária e financeira da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, sua movimentação e destinação dos recursos;
VIII – apreciar e acompanhar a proposta orçamentária financeira da Secretaria de Saúde do Município e do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizar sua aplicação;
IX – Estabelecer diretrizes e critérios quanto à localização, credenciamento e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde, Público, filantrópico e Privado, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
X – Propor e aprovar critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;
XI – Estabelecer critério para elaboração de convênios, acordos, termos aditivos que se refiram ao Sistema Único de Saúde - SUS do município de Alto Santo, seu acompanhamento e monitoramento;
XII – Requisitar dados e informações de caráter administrativo, técnico-financeiro, relativo ao SUS, de órgãos ou entidades públicas, privados e conveniados com o Sistema Único de Saúde –SUS do município de Alto Santo;
XIII – Aprovar critérios e valores complementares à tabela nacional de remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial, quando necessário;
XIV – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração nos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços;
XV – Analisar e apurar denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes à saúde;
XVI – Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do CMSAS/CE e suas normas de funcionamento;
XVII – Analisar e deliberar as pactuações (planos, projetos e convênios) encaminhados a Comissão Intergestores Regional (CIR) dos assuntos relativos e de abrangência ao interesse da saúde do município de Alto Santo, respeitado os processos de governança interfederativa regional e descentralizada da gestão e das políticas públicas de saúde no Estado do Ceará.
XVIII – Promover a educação permanente para o controle social dos membros do CMSAS/CE;
XIX – Justificar, junto aos órgãos competentes, por meio de declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas;
XX – Estabelecer critérios para a realização de Conferências de Saúde, a nível municipal;
XXI – Outras atribuições estabelecidas pelas Leis nº 8080/90 e nº 8142/90 e outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares que se refiram à operacionalidade e à gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6.º O CMSAS/CE, formado por 20 (vinte) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representados pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, em conformidade com a Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, e de acordo com a deliberação da Plenária na 6ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Santo, ocorrida no dia 24 de março de 2023.
§ 1.º O CMSAS/CE terá suas decisões, consubstanciadas em resoluções, homologadas pelo Secretário(a) da Saúde do Município.
§ 2.º O CMSAS/CE será composto pelas seguintes representações:
I – GOVERNO / PRESTADOR DE SERVIÇOS: 5 (cinco);
a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Educação;
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria de Agricultura do Município;
e) 1 (um) representante titular e suplente do Hospital Maternidade Santa Rita – HMSR.
II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 5 (cinco);
a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes dos profissionais de saúde de nível superior;
b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes dos profissionais de saúde de nível médio;
c) 1 (um) representante titular e suplente da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.
III – USUÁRIOS: 10 (dez);
a) 2 (dois) representante titulares e suplentes das associações, entidades e movimentos da área de abrangência da equipe de Estratégia da Saúde da Família – ESF Sede e Tibolo;
b) 1 (um) representante titulares e suplentes das associações, entidades e movimentos da área de abrangência da equipe de Estratégia da Saúde da Família – Baixa da Umburana;

c) 1 (um) representante titulares e suplentes das associações, entidades e movimentos da área de abrangência da equipe de Estratégia da Saúde da Família – Baixio Grande;
d) 1 (um) representante titulares e suplentes das associações, entidades e movimentos da área de abrangência da equipe de Estratégia da Saúde da Família – Batoque;
e) 1 (um) representante titulares e suplentes das associações, entidades e movimentos da área de abrangência da equipe de Estratégia da Saúde da Família – Castanhão;
f) 1 (um) representante titular e suplente de entidades e associações de pessoa com deficiência e patologias;
g) 1 (um) representante titular e suplente das Organizações Religiosas;
h) 1 (um) representante titular e suplente do sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares;
i) 1 (um) representante titular e suplente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7.º O mandato dos membros do CMSAS/CE será honorífico, não remunerado e terá a duração de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período, por conselheiro portador do mesmo CPF, sendo obrigatório o cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos entre cada gestão com ou sem recondução em todas as representações do CMSAS/CE.

§1.º A recondução de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os segmentos, entidades e movimentos sociais que tiverem sido eleitos.

§ 2º O período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato do(a) conselheiro(a).

Art. 8.º As entidades e ou órgãos dos segmentos do Governo/Prestadores de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Usuários do SUS para comporem o CMSAS/CE, deverá ser por meio de indicação e processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos Municipais e conduzido por uma comissão eleitoral, formada por conselheiros de forma paritária e assessores técnicos.

§1.º O Processo eleitoral de que trata este artigo será realizado conforme Regimento Eleitoral, a ser apresentado e aprovado no Plenário do CMSAS/CE.

§2.º Concluído o processo eleitoral, referida no caput deste artigo e proclamado os resultados, designando os novos representantes para o CMSAS/CE, caberá a comissão eleitoral com o apoio da gestão da Secretária Municipal de Saúde, convocar a reunião em que tomarão posse os novos conselheiros e presidir a condução da eleição da Mesa Diretora.

§3.º Os Conselheiros do CMSAS/CE serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam.

Parágrafo Único. Qualquer alteração ou modificação definida do art. 6º deverá ser proposição da Conferência Municipal de Saúde, convocada para tal fim, conforme Resolução nº 08/95 – CESAU-CE.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. As funções de Conselheiros serão consideradas serviço público relevante.

Art. 10º. Cada membro do CMSAS/CE terá direito a um único voto, a exceção do Presidente, que terá, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:04238137

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024 – GAB ANT, DE 09 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 066/2024 – GAB ANT, DE 09 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 065/2024, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 065/2024 – GAB ANT – de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E8593E7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Saúde por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PREPARADOS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E PROFISSIONAIS DO SAMU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 10/07/2024 até o dia 23/07/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 23/07/2024 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 10 de Julho de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DE66B04C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2024.07.03.01.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.07.03.01.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.06.24.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA.....: CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ sob o nº **46.856.681/0001-95**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 112.038,73 (CENTO E DOZE MIL, TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2024. 0501 26.782.0501.1.009.0000 – PASSAGEM MOLHADA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:44FEAC8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato Nº. 2024.05.06.1-EDUC**,** do Senhor **DANIEL ALVES GONÇALVES**, inscrito no CPF Nº 052.147.763-81, proveniente da licitação modalidade **CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024-EDUC**. **OBJETO**: **AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE**. **Motivo**: a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. **Fundamentação:** Art. 138, inciso II da Lei n° 14.133/2021. **Data da Rescisão**: 28.05.2024. Jose Gomes Nogueira da Silva. Ordenador da Secretaria de Educação e Daniel Alves Gonçalves – Representante. Arneiroz-Ce, 28 de maio de 2024.

CIRCULAR EM 10.07.2024

- DIÁRIO DO OFICIAL DO MUNICIPIO

OBS: SECRETARIA DE EDUCAÇAO

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BD6D697B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.24.1

AVISO DEREVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.24.1.O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vemno usodesuas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está**REVOGADO**com fulcro na súmula vinculante 473 do STF, por razõesdeinteresse públicodecorrentedefato superveniente a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.24.1, cujo objeto é aContratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD e sinalização sobre base de solo compactado, com localização na estrada que liga a CE-176 ao Distrito de Genezaré, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 118/2024 (Processo nº 43022.003269/2024-88 – MAPP 2582), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, com data deabertura das propostas para o dia10 de julho de 2024 às 08:30 horas e o início da sessão e disputa de preços dia 10 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br.**Maiores Informações:**No Setor de Licitações na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de julho de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:575A8ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.08

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO DO 2° **(SEGUNDO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.08**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. **CNPJ Nº 42.001.378/0001-50, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARCEL BEZERRA SAMPAIO LESSA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C8FC0473

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.10

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO DO 2° **(SEGUNDO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.10**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. **CNPJ Nº 42.001.378/0001-50: OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12**

(doze) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARCEL BEZERRA SAMPAIO LESSA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2EF55267

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.11

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO DO 2° **(SEGUNDO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.11**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**. **CNPJ Nº 18.010.834/0001-43, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A7706E85

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.09

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO DO 2° **(SEGUNDO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.09**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**. **CNPJ Nº 18.010.834/0001-43, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B5CEAF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.02

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 2° **(SEGUNDO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.02**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 42.001.378/0001-50, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARCEL BEZERRA SAMPAIO LESSA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1B666D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 2° **(SEGUNDO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**. Inscrita no **CNPJ Nº. 18.010.834/0001-43, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:713AE4BA

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.06

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ESPORTE, torna público o EXTRATO DO 1° **(PRIMEIRO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.06**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ESPORTE. **CONTRATADA: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. **CNPJ Nº 42.001.378/0001-50, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARCEL BEZERRA SAMPAIO LESSA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F4DC074

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.05

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 2° **(SEGUNDO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.05**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**. **CNPJ Nº 18.010.834/0001-43, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: SAMARA FERREIRA LOPES. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CCDFE9F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) Nº 04.002/2024- AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.25.02. **ADESÃO (CARONA) Nº 04.002/2024-AD**. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**.** CONTRATADA: **MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ Nº 88.611.835/0018-77,** REPRESENTADA POR SIDNEI VARGAS DA SILVA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 581.878,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: DE 320 DIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6A11B36D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.03

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 2° **(SEGUNDO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.03**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA**. **CNPJ Nº 18.010.834/0001-43, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D5F4C14F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.08.04

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 3° **(TERCEIRO)** TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.07.08.04**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. **CNPJ Nº 42.001.378/0001-50, OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por **12 (doze**) meses a partir da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARCEL BEZERRA SAMPAIO LESSA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2024, Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:22D451D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.02

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.02
O Ilmo. Sr. JOÃO PAULO SILVA OLEGÁRIO, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.14.02, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.694.290/0001-34, Registro de preços para a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 54.456,71 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14. 133/2021.

Barbalha/CE, 09 de julho o de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B870B1C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.07.01/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.14.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01.07.01/2024. Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma, manutenção predial e ampliação de diversos prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.826.682,95 (nove milhões oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) memses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Jose Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:627FB71F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Autarquia Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público o Extrato da Ata de Credenciamento, oriunda do Processo Administrativo **Credenciamento Nº 03.05.01/2024 - SEGOV**, do tipo menor preço global. **VALIDADE**: 01 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA**: 17 de junho de 2024. **EMPRESAS CREDENCIADAS**: **COUTINHO & MIRANDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 52.521.536/0001-56 e **STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.627.036/0001-65, com proposta no valor global de R$ 694.198,88 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda através da https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br https://pncp.gov.br e https://barbalha.ce.gov.br. Barbalha/CE, 17 de junho de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8145E98B

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Barbalha torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – Amasbar, a Licença Ambiental Única (Lau) para a Implantação de Equipamento Social (Escola De Ensino Médio), localizada na Área Institucional Iii, do Loteamento Jardins dos Ipês, no Município De Barbalha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento Da Amasbar.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EB6B62F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral do Município, torna público o Extrato da Ata de Credenciamento, oriunda do Processo Administrativo **Credenciamento Nº 20.03.01/2024 - SEPLAG**, do tipo menor preço global. **VALIDADE**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de junho de 2024. **EMPRESA CREDENCIADA**: **ANNA CAROLYNE ALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº. 22.159.506/0001-80, com proposta no valor global de R$ 530.053,00 (quinhentos e trinta mil e cinquenta e três reais).Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda através da https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br https://pncp.gov.br e https://barbalha.ce.gov.br. Barbalha/CE, 17 de junho de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS
-Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0720F1D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AFASTAMENTO

PORTARIA Nº 05.07.010/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento remunerado à servidora **Maria Soares Bezerra,** inscrita no CPF sob o n.º126.037.914-00, efetiva no cargo de Dentista na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de julho de 2024**.
Art. 2º. A licença concedida garantirá a percepção do vencimento base, acrescido das verbas de natureza pessoal e permanente.
Art. 3º. Competirá à servidora citada no art. 1º apresentar formalmente:
I – Ata da convenção até 06 de agosto de 2024.
II – Registro de candidatura até 16 de agosto de 2024.
Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação poderá ensejar na revogação da licença concedida.
Art. 4 º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente do pleito eleitoral de 2024.
Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.
GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha

Portaria publicada no átrio municipal em 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DD416F3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.12.26.001, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER Á 27 (VINTE E SETE) PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00062-1, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.26.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **SOLLAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (EPP)**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 8.335.012,79** (oito milhões trezentos e trinta e cinco mil e doze reais e setenta e nove centavos).

BOA VIAGEM/CE, 08 DE JULHO DE 2024.

EVERARDO GOMES FACUNDO -
Ordenador (A) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:464842DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20240625/0001-62 - Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA DELFINO ALVES, S/N, BAIRRO VILA AZUL, BOA VIAGEM-CE, CEP: 63870-000, PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE VEÍCULOS RETIDOS PELO DEMUTRAN, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE**. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 09 de julho de 2024. FABRICIO GONÇALVES NUNES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: DEODATO OLIVEIRA BEZERRA. CPF/MF Nº 165.450.873-04. Valor Global: R$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:69F23C1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 771, DE 05 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em razão da realização de **Ampliação e Reforma do Prédio do Arquivo da Câmara Municipal de Campos Sales.**

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01.0310101.1031	**Ampliação e Reforma do Prédio do Arquivo da Câmara Municipal de Campos Sales.**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	20.000,00
Fonte	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, que serão demonstrados no Decreto de abertura a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica autorizado a alterar do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:9F3C65A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 770, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CNPJ 10.744.098/0001-45, com sede na Rua Jorge Dumar, n° 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza/CE, CEP 60.410-426, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Avenida Francisco Veloso de Andrade, bairro Guarani, Município de Campos Sales - Ceará, com área total de 70.229,52 m² (setenta mil, duzentos e vinte nove e cinquenta e dois metros quadrado), conforme descrito abaixo:
I - Descrição do perímetro: MJZG-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.217.876,599m e E 345.139,924m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANKLIN HEBERT AGUIAR MARTINS, com azimute de 94°08'50" por uma distância de 230,00m até o vértice MJZG-P-0002, de coordenadas N 9.217.859,966m e E 345.369,321m; deste segue, com azimute de 183°59'56" por uma

distância de 304,96m até o vértice MJZGP-0003, de coordenadas N 9.217.555,746m e E 345.348,054m; deste segue confrontando com a propriedade de CE - 230, com azimute de 273°56'50" por uma distância de 229,97m até o vértice MJZG-P-0004, de coordenadas N 9.217.571,576m e E 345.118,626m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANKLIN HEBERT AGUIAR MARTINS, com azimute 3°59'39" por uma distância de 305,77m até o vértice MJZG-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.070,70 m.
II – Matrícula do imóvel doado: Matrícula nº 4201 – AV. 7/691 de 07 de junho de 2024.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1° deverá ser destinado exclusivamente para a construção e instalação do Campi do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE.
§1º Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:
I. O não cumprimento de obrigações devidamente acordadas;
II. Anão edificação do seu espaço físico e sede, bem como seu efetivo funcionamento no local descrito no art. 1° no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sanção da presente lei;
III. O encerramento das atividades previstas para o local;
IV. A paralisação das atividades por prazo superior a 6 (seis) meses sem causa justificada;
V. A transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta lei;
VI. A prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

Art. 3º A lavratura e registro da escritura de doação, deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:CF20A5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.07.09.0001/2024/CMDI

EMENTA: *Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Campos Sales/CE, para o biênio de 2024/2026 e dá outras providências.*

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as indicações procedidas pelos órgãos governamentais e não governamentais na composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, incluindo membros titulares e suplentes para o período correspondente ao biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 485/2013 , em que determina como atribuição do Chefe do Poder Executivo nomear os membros indicados ao CMDI por ato desta natureza.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR os membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Campos Sales/CE, órgão consultivo e deliberativo que busca desenvolver políticas públicas para a melhor idade e fiscalizar o trabalho de instituições voltados ao público, bem como a demanda de denúncias.

I - Secretaria de Políticas para a Saúde:
Titular: Lenara Antão de Alencar Ribeiro Souza | CPF: 052.267.603-02
Suplente: Alexsandra Maria da Silva | CPF: 089.494.484-32

II - Secretaria de Políticas para a Educação:
Titular: Antonia Máximo de Sousa | CPF: 171.597.843-91
Suplente: Ana Monalisa de Oliveira | CPF: 048.630.873-14

III - Secretaria de Assistência Social e Trabalho
Titular: Francisca Naiara de Lima Ferreira | CPF: 049.819.073-03
Suplente: Maria Júlia da Silva | CPF: 065.992.753-54

IV - Secretaria de Administração e Finanças
Titular: João Vitor Souza Lima | CPF: 045.566.293-22
Suplente: Antonio Cícero de Oliveira | CPF: 026.967.313-06

V - Associação Socorro Carvalho
Titular: Antonia Leite de Alencar |CPF: 884.898.763-04

Suplente: Carla Daiana da Silva | CPF: 037.402.463-40

VI - Conselho de Pais de Campos Sales
Titular: Francineide Sátiro Leite | CPF: 055.983.303-26
Suplente: Antonia Neres Cavalcante | CPF: 790.852.373-00

VII - Usuários do Grupo de Idosos
Titular: Maria Lusanete dos Santos Silva | CPF: 348.326.373-04
Suplente: Luiza Maria da Silva Lima | CPF: 546.624.943-20

VIII - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: Edileuza Francisca de Alencar | CPF: 149.012.688-05
Suplente: Antonio Ricardo Barbosa | CPF: 037.904.163-47

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, fica constituído por um MESA DIRETORA, de acordo com a Lei nº 485/2013, da seguinte forma:

I - Presidente: Edileuza Francisca de Alencar | CPF: 149.012.688-05

II - Vice-Presidente: Francisca Naiara de Lima Ferreira | CPF: 049.819.073-03

III - 1ª Secretária: Maria Lusanete dos Santos Silva | CPF: 348.326.373-04

IV - 2ª Secretária: Antonia Máximo de Sousa | CPF: 171.597.843-91

Art.2º: O desempenho da função de membro do CMDI será gratuito e considerado de relevância para o município.

Art.3 º: Os membros do CMDI desempenharão suas atividades de acordo com a Lei Municipal 485/2013 e cumprirão mandato de 02 (dois) anos a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Campos Sales, Estado do Ceará, aos nove de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO LUIZ DE LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:CCD4B234

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.32.TP.FME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - PRÉ-OBRA ID: 3074371 (EEIF PRESIDENTE CASTELO BRANCO).** Vencedor: **SUN LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ Nº 40.995.000/0001-93**, com o valor global de **R$ 757.594,30 (setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –
***FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE* –**
Secretária de Políticas Para a Educação.
Campos Sales-CE, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:7CC681B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2024.06.24.153 - DL - SETAS** proveniente do Processo de Dispensa de Licitação n.º **2024.06.24.153 - DL - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: GK ENGENHARIA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÁS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 291.416,86 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0802.1.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: IGOR DA SILVA ALBANO – SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA.

CHOROZINHO–CE, 04 DE JULHO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BF5557C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.01 **– Processo Originário:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.04.29.01/PE/PMC **– Contratante:** Gabinete do Prefeito **– Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 **– Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto ao Gabinete do Prefeito **– Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:FABAF243

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.10 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico **– Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 **– Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico **– Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jonas Luciano de Macedo **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DBBCB537

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.11 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Esporte **– Contratada**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 **– Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Esporte **– Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Mauriene Francisco Otaviano **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9E4B8B15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.02 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 **– Finalidade** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:337D97FD

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.08 – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança – **Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI **CNPJ nº** 07.779.242/0001-74 – **Finalidade** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Segurança – **Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** José Eucir de Castro Moura (**CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B74C8F41

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.05 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **– Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 **– Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **– Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Mariane Magalhães Felinto **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:10056471

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.09 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde **– Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 **– Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **– Nova Vigência:** 28/03/2024 à 28/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Eliana Bezerra Feitosa Araújo **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:ECB1B477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 2ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.03 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **– Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 **– Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Educação **– Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Nalva Marques Araújo Alves **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:752BCD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.08.01 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **– Contratada:** JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ nº

07.279.410/0001-62 – **Finalidade:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 15/06/2024 à 09/04/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 13/06/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Nalva Marques Araújo Alves **(CONTRATANTE);** Claudio José Queiroz Barros **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:572E7D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.06 – **Processo Originário:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.04.29.01/PE/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA CNPJ nº 07.779.242/0001-74 – **Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3A73A63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo**: Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.08.03 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – **Finalidade:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá-CE. – **Nova Vigência:** 15/06/2024 à 09/04/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 13/06/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Claudio José Queiroz Barros **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:57A822BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.07 – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 – **Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Francisco Rogessio Alves Ribeiro **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:53820D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 2ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2022.05.26.04 – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – **Contratada:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74 – **Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Saúde – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – **Nova Vigência:** 28/05/2024 à 28/05/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/05/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Elimara de Macedo Lima **(CONTRATANTE);** Hedelita Nogueira Vieira **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:760DE813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.08.02 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – **Contratada:** JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ nº 07.279.410/0001-62 – **Finalidade:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá-CE – **Nova Vigência:** 15/06/2024 à 09/04/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 13/06/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Elimara de Macedo Lima **(CONTRATANTE);** Claudio José Queiroz Barros **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:96762ACA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.01.15.001 – SEINFRA.**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-DIVERSAS.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**CONTRATADA**: **JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA-ME**, com sede à Rua Francisca Paiva de Andrade, nº 200, Bairro Francisco Nogueira, CEP: 63.470-000 - Ereré – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.892.973/0001-33.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ENCONTRA-SE AMPARADA NO ART. 65, $ 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:**DA VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 09 DE JULHO DE 2024.**CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:85665848

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02090724/2024 DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01150424/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02090724/2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 01150424/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que consta erro material na Portaria nº **01150424/2024**, que nomeou **ANDREIA FERREIRA LIMA BENTO**– para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE NUCLEO DE LANÇAMENTO DE MULTAS- CC6**, de forma que o número do cpf, cargo e o nome da servidora ficaram consignado como cpf: 806. ***. **3-72, quando o correto é 047. ***. **3-96, bem como o nome ficou consignado: **CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BARRETO, quando o correto é: CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BENTO**, e o cargo comissionado ficou consignado como: DIRETOR DO NUCLEO DE PROJETOS AGRO AMBIENTAIS, quando o correto é: **DIRETOR DO NUCLEO DE LANÇAMENTO DE MULTAS- CC6**
CONSIDERANDO que retificação de ato administrativo se trata de correção para sanar omissão, equívoco ou erro material, de forma que a autoridade emitente poderá corrigi-las mediante a republicação do texto com as partes retificadas.
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **0901044/2024** para corrigir o erro material em relação ao nome da servidora, cargo e número do cpf. Assim, **onde se lê: CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BARRETO,** leia-**se: CICERA ANDREIA FERREIRA LIMA BENTO; e onde se lê:** cpf: 806. ***. **3-72, leia-se: 047. ***. **3-96, onde se lê: DIRETOR DO NUCLEO DE PROJETOS AGRO AMBIENTAIS, leia-se: **DIRETOR DO NUCLEO DE LANÇAMENTO DE MULTAS- CC6**

Art. 2º. Esta portaria retroage ao dia 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:415AF148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01090724/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CATIA REGINA PEREIRA INVESTIDO EM CARGO EFETIVO, A SEU PEDIDO.

PORTARIA Nº 01090724/2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora **CATIA REGINA PEREIRA** investido em cargo efetivo, **a seu pedido**.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo efetivo de **professora** a servidora pública municipal **CATIA REGINA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 709. ***. **3-00, **a seu pedido**, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c art. 32 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município) e Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. **DECLARAR** a vacância do Cargo de PROFESSORA em virtude desta exoneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de julho de 2024, revogada as disposições em contraria.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7DA00B88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.06.26-01. Concorrência n.º 2024.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa S A ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em áreas rurais do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 942391/2023, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.174.039,01 (dois milhões cento e setenta e quatro mil trinta e nove reais e um centavo). Vigência Contratual: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Salviano Linard de Alencar. Data de Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D345C5A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 0907.01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º, c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor –Última Remuneração, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, com o cargo de Professor PEB I, Classe I, matrícula nº 0202045, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	**Percentual**	**Valor R$**
Proventos – Salário Base	100%	5.127,84
Quinquenio	5%	256,39
Total dos Proventos		**5.384,23**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 09 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0FBDBFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO Nº 1203.01/2024-SMDU – 02° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO Nº 1203.01/2024-SMDU – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 1512.01/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84; **DATA DO ADITIVO:** 05 de Julho de 2024.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA–
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B0B3FF6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de dispensa de licitação n° 2024.01.10.001 para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERTO E SUBSTITUIÇOES, PINTURA, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE FUNCIONA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE FRECHEIRINHA-CE.

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.386.649/0001-31, com sede na Rua Capitão Joaquim Francisco, 1710, LAPA, Frecheirinha/CE - CEP: 62.340-000, sob o valor de R$ 103.987,38 (cento e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) , por dispensa de licitação, em vista o menor preço ofertado, procedendo-se com lavratura do respectivo Contrato.

Frecheirinha-CE, 04 de março de 2024.

EDSON SÁVIO PONTES ARAÚJO
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E063A6CF

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-110724/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA E BLOCO DE CONCRETO PARA PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 12 de julho de 2024. Abertura das propostas e fase de lances: dia 24 de julho de 2024, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B50D1F06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães a Fortaleza ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 10 de julho de 2024, para transportar a paciente Luana Farias Melo para o Hospital São Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 09 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E4CB09AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 3005-2201/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/290322/01/SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MULTINTEGRADA LTDA CNPJ nº – Finalidade: Prorrogação do Prazo do contrato da Contratação de empresa especializada em soluções para informatização do HOSPITAL SÃO JOSÉ, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência e prestação de gerenciamento dos serviços municipais de saúde, composta por treinamento e acompanhamento do software prontuário eletrônico do cidadão-pec, e-SUS AB, aplicativo mobile para os agentes comunitários de saúde (ACS) em ambiente em ambiente de cloud computing, junto a secretaria municipal de saúde do município de Guaraciaba do Norte/Ce– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/05/2025 – Nova Vigência: até 29/05/2025 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira, (CONTRATANTE); Ulisses Sabino da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:58A890A6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.06.14.001– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 06/2021-TP-SEINFRA; – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ nº 22.346.772/0001-12– Finalidade: Alteração quantitativa que resultou na CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Valor da Alteração: R$ 51.576,54 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos – Novo Valor Global: R$ 1.251.030,95 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil, trinta reais e noventa e cinco centavos), – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 04/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE)- Sales Cavalcante Lima.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:336FECD4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO– Tipo:Prorrogação de Prazo–Espécie:3ªAlteração–Termo Inicial:ContratoNº09.04.21-01/04– Processo Originário:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2021 SEPLAF– Contratante:SecretariaMunicipaldeAdministração–Contratado:José Eudes Marques de BritoCPFnº969.587.583-15–Finalidade:Locação doImóvel para Funcionamento dos Correios no Distrito de Mocambo, Municípiode Guaraciaba do Norte– CENovaVigência:06/04/2024à06/04/2025–Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:06/04/2023– Fundamentação Legal:Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 daLeino8.666/93, e aindanaQuartaCláusula Contratual– Signatários:Felipe Carvalho Mendonça.
(CONTRATANTE);José Eudes Marques de Brito(CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0BBC5F33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 171/2024

Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora efetiva **ENILDA GOMES DE MOURA;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 470/2010, que trata sobre a vacância do cargo por falecimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo falecimento da servidora efetiva **ENILDA GOMES DE MOURA**, portadora do CPF nº. 277.894.113-49 e Carteira de Identidade n°. 901168-85 (SSP/CE), matrícula nº 413, ocorrido em 25 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 25/06/2024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:BFB504A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024, de 04 de julho de 2024.

DISPÕE A REGULAMENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ, INSTITUÍDO PELA LEI complementar Nº 134, de 22 de fevereiro de 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí-CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºPara efeitos deste Decreto Legislativo, considera-se Sistema de Controle Interno, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Unidades Executoras e Pontos de Controle, as definições descritas na Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

Art. 2ºEste Decreto Legislativo organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Icapuí, instituído pela Lei Complementar nº 134/2024.
Art. 3ºO sistema de controle interno compreende:
I- sistema de controle integrado;
II- sistema de controle interno do Poder Legislativo.
Art. 4ºSão instrumentos do sistema de controle Interno:
I- os orçamentos;
II– a contabilidade;
III- a auditoria.
§ 1ºOs orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão.
§ 2ºA contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:
I- a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;
II– as operações extra-orçamentos, de natureza financeira ou não.
§ 3ºA auditoria tem por função:
I- verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;
II- prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.
Art. 5ºO sistema de controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de excursão das receitas e das despesas pública, é responsável pela:
I- fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II- verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

CAPITULO II
DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 6ºO sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.
Parágrafo único.Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:
I- a execução orçamentária;
II- o desempenho do órgão e seus responsáveis;
III- a composição patrimonial;
IV- a responsabilidade dos agentes da administração;
V- os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

CAPITULO III
ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 7ºA Lei Complementar nº 134/2024, instituiu o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí, denominado de Controladoria Interna do Poder Legislativo, dispondo sobre sua estrutura de cargos.
§ 1ºO integrante do cargo de Controlador Interno terá um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
§ 2º No término do mandato o controlador interno ficará vinculado ao controle até a prestação de contas do ente controlado sob o qual detém responsabilidade solidária;
§ 3ºO Controlador Interno encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí relatório quadrimestral de suas atividades.
§ 4°A Coordenação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno pressupõe dedicação exclusiva e integral.
§ 5ºAo integrante do Controlador Interno é vedado o acúmulo com quaisquer outras gratificações.

Art. 8ºO cargo de Controlador Interno, de livre nomeação e exoneração, deve se submeter as seguintes regras:
I- possuir conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função ou experiência na área de Direito, Administração, Contabilidade ou Economia:
II- idoneidade moral e reputação ilibada;
III- notórios conhecimentos de administração pública.

Art. 9ºÉ vedada a nomeação para o desempenho de atividades na Central de Controle Interno dos cargos de trata o inciso I do artigo 7º desta Lei:
I– servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
II– cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;
III– cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara e dos demais vereadores;
IV– pessoa julgada comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público, e;
V - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 10Compete a Central de Controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí na avaliação das atividades pertinentes:
I- apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II- verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo chefe do Órgão Central do SCI Municipal;
III- exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do município;
IV- verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;
V- verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
VI- verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
VII- verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
VIII- avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IX- avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
X- verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
XI- fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XII- realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XIII- apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência a este Tribunal;
XIV- verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XV- definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específica deste Tribunal;
XVI- apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XVII- organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.
XVIII– prestar apoio no desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.
XIX - elaborar, com auxílio da assessoria jurídica, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal.
Art. 11 No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas neste Decreto, o controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Icapuí, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

CAPITULO V
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 12No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, o sistema de controle Interno do Poder Legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:
I- organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCE, programação quadrimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida pela Corte de Contas ou quando esta não dispuser sobre os prazos, encaminhá-la junto a Prestação de Contas de Gestão;
II- realizar auditorias nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
III- alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.
Art. 13Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle Interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o controlador interno de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.
§1º. Na comunicação ao Presidente, o Controlador indicará as providências que poderão ser adotadas para:
I. Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II. Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III. Evitar ocorrências semelhantes.
§2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em até 60 (sessenta) dias, o controlador interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.
§3º. Verificada pelo Presidente do Legislativo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido dado ciência tempestivamente e provada à omissão, o Controlador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 15. Constitui-se em garantias do ocupante do cargo e/ou função de controlador interno:
I. o recebimento de vencimento ou gratificação para o Controlador Interno -, conforme Anexos II e IV da Lei Complementar nº 134/2024, a ser recebida cumulativamente com o vencimento do cargo efetivo, se for o caso;
II. o exercício pleno do cargo de controlador pelo período de 02 anos e a cada nomeação, não podendo ser afastado de suas funções antes do encerramento desse período, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique;
III. independência profissional para o desempenho das atividades;
IV. o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
V. a possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal;
VI. o Controlador Interno assinará conjuntamente com Presidente e o Contador, o Relatório de Gestão Fiscal.
§1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do controlador interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso V deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o controlador interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.
§3º. O servidor lotado no controle interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
Art. 16 O Controlador Interno fica deverá a regulamentar as ações e atividades através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17O Controlador Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.
Parágrafo único. Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Controlador Interno, ou substituto legal, nele identificado.

Art. 18Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2024.

Plenário José Borges dos Reis, aos 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS	
Presidente	
CLÁUDIO ROBERTO DE CARVALHO	***MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:A1F423F4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024, de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Icapuiense" à Senhora Maria Núbia de Gomes e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadã Icapuiense" à Senhora Maria Núbia de Gomes** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **04 de julho de 2024.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:A533D659

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PATRULHAMENTO ESCOLAR COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º Fica instituído, no município de Iguatu O PROGRAMA PATRULHAMENTO ESCOLAR COMUNITÁRIO, a ser desenvolvido de forma integrada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo Único - O objetivo deste Programa é orientar, prevenir e proteger as unidades educacionais da rede municipal de Iguatu.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, em 19 de maio de 2022.

RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CFFC969A

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1° Fica criada a PATRULHA MARIA DA PENHA, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no município de Iguatu

Parágrafo Único- A PATRULHA MARIA DA PENHA será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal n° 11.340/2006, (Lei Maria da Penha).

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, em 19 de maio de 2022.

RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AD8AB5AF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Extrato de Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo: PC-2024.07.05.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de Insumos de Informática, para atender necessidades do Hospital Regional de Iguatu. **Fornecedores Registrados:** a) R S Comercio de Importados EIRELI, CNPJ nº 04.788.639/0001-34; b) P J R de Souza LTDA, CNPJ n° 37.328.688/0001-43 **Valor Global:** a) R$ 710.949,41 (setecentos e dez mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos); b) R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Vigência:** a partir da assinatura do termo de contrato, até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. (Material de Consumo) e 4.4.90.52.00 (Material Permanente). **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** art. 15 e 16 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, art. 21 do decreto municipal 030/2023, e subsidiariamente o decreto federal 7.892/2013 e suas alterações. **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente da FUSPI. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 09 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:20D93253

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2024.05.15.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos Médicos e Outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**. **Empresas:** a) **Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16; b) **Marcos Ribeiro e Cia Ltda** , inscrita no CNPJ nº46.686.119/0001-60; c) **Ursa Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº26.628.908/0001-38 ; d) **CR Comercio de Informatica e Servicos de Manutencao de Impressoras Ltda**, inscrita no CNPJ nº40.788.915/0001-28; e) **M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº32.593.430-0001-50; f) **Miamimed Produtos Odontologicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº38.259.748/0001-86; g) **Inforsistem Comercio e Servicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº00.563.949/0001-08; h) **Max Eletro e Magazine Ltda,** inscrita no CNPJ nº02.347.734/0001-77. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 09 de Julho de 2024. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DE9EE766

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 05/07/2024. EDIÇÃO 3496

A presente Errata trata-se de uma retificação à publicação do Decreto Municipal Nº 041, de 04 de julho de 2024, que altera a denominação das unidades escolares que especifica, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Iguatu-CE, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará no dia 05/07/2024. Edição 3496.

Constou, equivocadamente, no ato de publicação, a numeração 041, alusiva ao Decreto em comento. Com efeito, o Decreto Municipal nº 041 (que dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, instituído pela Lei Municipal Nº 3.151, de 01 de abril de 2024, e dá outras providências) fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/07/2024. Edição 3493.

Assim, considerando a necessidade de corrigir erro meramente material, publica-se a presente Errata, de acordo com as seguintes disposições:

Onde se lê:
DECRETO Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Leia-se:
DECRETO Nº 042, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Destarte, o Decreto nº 041, de 01 de julho de 2024, que altera a denominação das unidades escolares que especifica, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Iguatu-CE, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará no dia 05/07/2024. Edição 3496, na sua íntegra, com a redação correta, em especial a **numeração correta (Decreto Nº 042, de 04 de julho de 2024)**, encontra-se anexo à presente Errata.

Ademais, permanece vigente o Decreto nº 041, de 01 de julho de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, instituído pela Lei Municipal Nº 3.151, de 01 de abril de 2024, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/07/2024. Edição 3493.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 05 DE JULHO 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

DECRETO Nº 042, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, de acordo com a Lei Federal nº 14.640/2023;

CONSIDERANDO a ampliação, no estado do Ceará, do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, objetivando a universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública de ensino dos municípios cearenses, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 297/2022;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Estadual Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a ampliação do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, ora denominado PAIC Integral, objetivando a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública de ensino dos municípios cearenses, de acordo com o Decreto Estadual nº 35.430/2023;

CONSIDERANDO a instituição da política de Educação Integral da rede de ensino municipal de Iguatu/CE, de acordo com a Lei Municipal nº 3.166/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as modalidades das escolas especificadas à implementação do Programa Escola em Tempo Integral na rede pública municipal de educação de Iguatu, bem como contemplar de maneira ampla a oferta de matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a nomenclatura das unidades escolares integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguatu/CE, conforme especificado a seguir:

I – Escola de Educação Infantil Aderilo Antunes Alcântara passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Aderilo Antunes Alcântara**;
II – Escola de Ensino Fundamental Professora Alba Araújo passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Professora Alba Araújo**;
III – Escola de Ensino Fundamental Amélia Figueiredo Sá de Lavor passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Amélia Figueiredo Sá de Lavor**;
IV – Escola de Ensino Fundamental Antônia Maria das Neves passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônia Maria das Neves**;
V – Escola de Ensino Fundamental Antônio Cipriano passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Cipriano**;

VI – Escola de Ensino Fundamental Antônio Cirilo de Oliveira passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Templo Integral Antônio Cirilo de Oliveira**;
VII – Escola de Ensino Fundamental Bevenuto Alves da Silva passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Bevenuto Alves da Silva**;
VIII – Escola de Ensino Fundamental Domingos Félix Teixeira passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Domingos Félix Teixeira**;
IX – Escola de Ensino Fundamental Elze Lima Verde Montenegro passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Elze Lima Verde Montenegro**;
X – Francisco das Graças Alves Berto – CAIC passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Francisco das Graças Alves Berto**;
XI – Escola de Ensino Fundamental Francisco Sebastião Uchôa passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Francisco Sebastião Uchôa**;
XII – Escola de Ensino Fundamental Geremias Felipe passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Jeremias Felipe**;
XIII – Escola de Ensino Fundamental Joaquim de Souza Pinto passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral Joaquim de Souza Pinto**;
XIV – Escola de Ensino Fundamental Judite Cavalcante Silva passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Judite Cavalcante Silva**;
XV – Escola de Ensino Fundamental Luis Vieira da Mota passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral Luiz Vieira da Mota**;
XVI – Escola de Ensino Fundamental Manoel Guedes de Carvalho passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Manoel Guedes de Carvalho**;
XVII – Creche Maria Hilda Rolim de Lima passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Maria Hilda Rolim de Lima**;
XVIII – Escola de Ensino Fundamental Maria Irismar Moreno Matos passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Irismar Moreno Matos**;
XIX – Escola de Ensino Fundamental Mário Parente Teófilo passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mário Parente Teófilo**;
XX – Escola de Ensino Fundamental Onélia Pereira de Lavor passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Onélia Pereira de Lavor**;
XXI – Escola de Ensino Fundamental Osmindo Mangueira de Souza passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral Osmindo Mangueira de Souza**;
XXII – Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**;
XXIII – Escola de Ensino Fundamental São Sebastião passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral São Sebastião**;
XXIV – Escola de Ensino Fundamental Tomé de Souza passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental Tomé de Souza**;
XXV – Centro Educacional Municipal Padre Januário Campos passa a ser denominada **Escola de Ensino Fundamental Padre Januário Campos**;
XXVI – Escola de Ensino Fundamental José Pereira Lopes passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Pereira Lopes**;
XXVII – Escola de Ensino Fundamental José Cardoso de Araújo passa a ser denominada **Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Cardoso de Araújo**;
XXVIII – Creche Criança Feliz passa a ser denominada **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AFA640EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 17.06.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.24.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOESIA JORGE SOUZA, inscrita no CNPJ n. 54.023.335/0001-54. **Objeto**: Aquisição de água mineral (garrafão 20 litros) destinados ao atendimento das necessidades das secretarias que compõem o fundo geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.000,00 (três mil reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Joesia Jorge Souza. Ipaumirim/CE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:56D57281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 14.06.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.27.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J A ROCHA DE ARRUDA, inscrita no CNPJ n. 27.861.019/0001-89. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e reparos de computadores, notebooks, impressoras e scanner's pertencentes as diversas secretarias que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Abrahão Rocha de Arruda. Ipaumirim/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:E89A8847

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.07.2024/02

Extrato do Contrato n. 08.07.2024/02. Inexigibilidade de Licitação n. 2024.07.01.1. Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. Objeto: Contratação de show artístico/musical denominado CAVIAR COM RAPADURA, a se realizar durante as festividades alusivas ao Ipaumirim Junino 2024. Valor do Show: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024. Data do Show: 28 de julho de 2024. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Augusto Leal Rodrigues. Data: 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:ECCA1F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.07.2024/01

Extrato do Contrato n. 08.07.2024/01. Inexigibilidade de Licitação n. 2024.07.02.1. Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa 3MP

PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de show artístico/musical denominado MATHEUS RICO, a se realizar durante as festividades alusivas ao Ipaumirim Junino 2024. Valor do Show: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024. Data do Show: 27 de julho de 2024. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Mateus Melkzedec Alves Santana. Data: 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:68A6DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 17.06.2024/04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.24.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa JOESIA JORGE SOUZA, inscrita no CNPJ n. 54.023.335/0001-54. **Objeto**: Aquisição de água mineral (garrafão 20 litros) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Joesia Jorge Souza. Ipaumirim/CE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:986F8A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 17.06.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.24.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOESIA JORGE SOUZA, inscrita no CNPJ n. 54.023.335/0001-54. **Objeto**: Aquisição de água mineral (garrafão 20 litros) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Joesia Jorge Souza. Ipaumirim/CE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:521AEBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 14.06.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.27.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J A ROCHA DE ARRUDA, inscrita no CNPJ n. 27.861.019/0001-89. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e reparos de computadores, notebooks, impressoras e scanner's pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e José Abrahão Rocha de Arruda. Ipaumirim/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AAC7B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 17.06.2024/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.24.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOESIA JORGE SOUZA, inscrita no CNPJ n. 54.023.335/0001-54. **Objeto**: Aquisição de água mineral (garrafão 20 litros) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Joesia Jorge Souza. Ipaumirim/CE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:6EC0688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 14.06.2024/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.27.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J A ROCHA DE ARRUDA, inscrita no CNPJ n. 27.861.019/0001-89. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e reparos de computadores, notebooks, impressoras e scanner's pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Abrahão Rocha de Arruda. Ipaumirim/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:19C15646

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.005 DE 03 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, QUAL SEJA UMA CASA E UM TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 195,88 M², LOCALIZADA NA RUA ANTONIO IVO DOS SANTOS, S/N, FUNASA 25, BAIRRO DA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SRA. JURANNI LOPES DOS SANTOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE COM BASE NA LEI Nº 1.446/2019 E LEI Nº 1.566/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 195,88 m², referente a uma casa e um terreno, localizada na Rua Antonio Ivo dos Santos, S/N, Funasa 25, Bairro da Esperança, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sra. Juranni Lopes do Santos, inscrita no CPF sob o n° 366.062.273-72, que possui as seguintes confrontações:
LESTE (FRENTE): Medindo 8,30 metros, do vértice P1 (412617.14 m E / 9586017.18 m S) ao vértice P2 (412615.63 m E / 9586010.11 m S), extremando com a Rua Antônio Ivo dos Santos, Bairro Esperança no Município de Irauçuba-CE;
NORTE (LADO DIREITO): Medindo 23,60 metros, do vértice P2 (412615.63 m E / 9586010.11 m S) ao vértice P3 (412593.64 m E / 9586015.33 m S), extremando com a Rua Vicência Rodrigues Chaves, Bairro Esperança no Município de Irauçuba-CE;

OESTE (FUNDOS): Medindo 8,30 metros, do vértice P3 (412593.64 m E / 9586015.33 m S) ao vértice P4 (412594.27 m E / 9586021.16 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Abel;
SUL (LADO ESQUERDO): Medindo 23,60 metros, do vértice P4 (412594.27 m E / 9586021.16 m S) ao vértice P1 (412617.14 m E / 9586017.18 m S), extremando com a propriedade do senhor Antônio Rodrigues Braga; totalizando 195,88 m² de área.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos da Lei municipal nº 1.446/2019 e nº 1.566/2021
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1° desta Lei, é de, no máximo, a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 03 de julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C7D7ACE0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 32 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, sendo uma casa, de propriedade do Sr. RAIMUNDO VIEIRA SILVA, na Avenida Francisco Ferreira de Mendonça Filho, n° 143, Funasa n° 363, Distrito de Boa Vista do Caxitoré, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna; e
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 186,30 m², sendo área construída de 65,30 m², localizada na Avenida Francisco Ferreira de Mendonça Filho, n° 143, Funasa n° 363, Distrito de Boa Vista do Caxitoré, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Raimundo Vieira Silva, que possui as seguintes confrontações**: AO SUL (FRENTE):** Medindo 6,90 metros, do vértice P1 (420925.00 m E / 9566017.00 m S) ao vértice P2 (420931.00 m E / 9566015.00 m S), limitando-se com a Avenida Francisco Ferreira Mendonça Filho, Distrito de Boa Vista do

Caxitoré; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 27,05 metros, do vértice P2 (420931.00 m E / 9566015.00 m S) ao vértice P3 (420934.00 m E / 9566025.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Raimundo Filho; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 6,90 metros, do vértice P3 (420934.00 m E / 9566025.00 m S) ao vértice P4 (420928.00 m E / 9566027.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Dory Miguel; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 27,05 metros, do vértice P4 (420928.00 m E / 9566027.00 m S) ao vértice P1 (420925.00 m E / 9566017.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Venilson Silva.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3283CF3C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 33 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNCIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal nos imóveis de propriedade da Sra. REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES, sendo duas casas localizadas na Rua Isaac Vasconcelos, n° 935 e 939 respectivamente, Bairro Cruzeiro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará.
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna; e
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, os imóveis referentes a duas casas, com área total de 274,64 m², sendo a casa nº 01 de 137,48 m² e a casa de nº 02 de 137,16 m², ambas localizadas na Rua Isaac Vasconcelos, n° 935 e 939 respectivamente, Bairro Cruzeiro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES, que possuem as seguintes confrontações**: IMÓVEL GERAL AO SUL (FRENTE):** Medindo 8,85 metros, do vértice P1 (413516.18 m E / 9585142.41 m S) ao vértice P2 (413523.35 m E / 9585142.24 m

S), limitando-se com a Rua Isaac Vasconcelos, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 31,75 metros, do vértice P2 (413523.35 m E / 9585142.24 m S) ao vértice P3 (413522.54 m E / 9585172.50 m S), limitando

se com a propriedade do senhor João Batista; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 8,85 metros, do vértice P3 (413522.54 m E / 9585172.50 m S) ao vértice P4 (413516.00 m E / 9585172.27 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Branca Gonçalves; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 31,75 metros, do P4 (413516.00 m E / 9585172.27 m S) ao vértice P1 (413516.18 m E / 9585142.41 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Nazaré Brandão; **CASA 01: AO SUL (FRENTE):** Medindo 4,33 metros, limitando-se com a Rua Isaac Vasconcelos, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba/CE; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 31,75 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Nazaré Brandão; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,33 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Branca Gonçalves; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 31,75 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Regina Célia Mesquita Rodrigues; **CASA 02: AO SUL (FRENTE):** Medindo 4,32 metros, limitando-se com a Rua Isaac Vasconcelos, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba/CE; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 31,75 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Regina Célia Mesquita Rodrigues; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 4,32 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Branca Gonçalves; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 31,75 metros, limitando-se com a propriedade do senhor João Batista.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o *caput* deste artigo se destinam à doação, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2BDDA7E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 34 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da Sra. ANTÔNIA PEREIRA MARTINS, um terreno localizado na Rua G, Quadra 7, Bairro Cruzeiro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel com área total de 192,00 m², referente a um terreno, localizada na Rua G, Quadra 7, Bairro Cruzeiro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. ANTÔNIA PEREIRA MARTINS, que possui as seguintes confrontações**: LESTE (FRENTE)**: Medindo 8,00 metros, do vértice P1 (413001.00 m E / 9584401.00 m S), ao vértice P2 (413006.00 m E / 9584403.00 m S) extremando com a estrada SDO; **SUL (LADO ESQUERDO)**: Medindo 24,00 metros, do

vértice P2 (413006.00 m E / 9584403.00 m S), ao vértice P3 (413009.00 m E / 9584405.00 m S) extremando com a propriedade do senhor João Batista Silva Ferreira; **OESTE (FUNDOS)**: Medindo 8,00 metros, do vértice P3 (413009.00 m E / 9584405.00 m S), ao vértice P4 (413012.00 m E / 9584408.00 m S) extremando com a propriedade do senhor José Ronaldo; **NORTE (LADO DIREITO)**: Medindo 24,00 metros, do vértice P4 (413012.00 m E / 9584408.00 m S), ao vértice P1 (413001.00 m E / 9584401.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Antônio Abedias Fernandes;

Parágrafo único. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei n° 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5BA9FDF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 35, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISCIPLINA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DURANTE O FERIADO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o dia 21 de junho é dedicado ao Padroeiro do Município de Irauçuba-CE, São Luiz de Gonzaga, conforme Lei Municipal nº 594, de 9 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recaiu em dia útil, sendo este a próxima sexta-feira; e

CONSIDERANDO que se faz necessário ato do Poder Executivo Municipal para disciplinar o funcionamento de serviços indispensáveis e essenciais à população, no âmbito do município de Irauçuba/CE,

DECRETA:

Art. 1º. O Feriado Municipal do dia 21 de junho não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, tais como: Serviço de urgência e emergência, transporte sanitário, socorros urgentes, limpeza pública, segurança, fiscalização, orientação de trânsito, vigilância, tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, assistência médica e hospitalar, distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos, funerários, transporte coletivo, captação e tratamento de

esgoto e lixo, telecomunicações, processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E873A8C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 36 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em um imóvel de propriedade do Sr. LUCIANO MARTINS GALDINO, no Distrito de Campinas, sendo uma Casa situada na Rua SDO, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna; e
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 97,58 m², sendo área construída 57,59 m², localizada no Distrito de Campinas, na Rua SDO, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Luciano Martins Galdino, que possui as seguintes confrontações**: AO NORTE (FRENTE):** Medindo 5,40 metros, do vértice P1 (419082.00 m E / 9583673.00 m S) ao vértice P2 (419086.00 m E / 9583672.00 m S), limitando-se com a Rua SDO, Distrito de Campinas, no Município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 18,07 metros, do vértice P2 (419086.00 m E / 9583672 m S) ao vértice P4 (419082.00 m E / 9583657.00 m S), extremando-se com a

propriedade da senhora Nair Sousa; **AO SUL (FUNDO):** Medindo 5,40 metros, do vértice P3 (419079.00 m E / 9583658.00 m S) ao vértice P4 (419082.00 m E / 9583657.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Francisco de Assis Severiano Cruz; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 18,07 metros, do vértice P1 (419082.00 m E / 9583673.00 m S) ao vértice P3 (419079.00 m E / 9583658.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Dorineide Cruz.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à doação, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CFE78013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.04.29.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.29.01

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CONTRATADA .....: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ 14.813.501/0001-00)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODIGO	FONTE
Instituto de Previdência Municipal	13010912200022055	3.3.90.39.00	1802000000

VIGÊNCIA.....: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de junho de 2024

IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA
Diretora - Presidente
Instituto de Previdência

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5EB15213

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO (A):** RAFAEL FRUTUOSO DE LIMA. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.132,20 (um mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de junho de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052, com recurso Próprio (Fonte 1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22. Irauçuba/CE, 03 de junho de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F599CB71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024-PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços arquivísticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Local do edital: www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 25/07/2024. Abertura das propostas: 25/07/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 09/07/2024.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:6DF867A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.01.02.005 / GABPREF

PORTARIA N° 2024.01.02.005 / GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 292/2005 de 24/01/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ RONALDO MARTINS MARÇAL**, portador do CPF n° 283.748.783-04, para exercer o cargo de **Responsável pelo Controle Interno**.
Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será ***Nulo de Pleno Direito*** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3° - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para **Promoção Política Partidária e/ou pessoal.**
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES *FREITAS*
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:623A44EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.02.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.02.003/GABPREF
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 82, e de conformidade com a Lei nº 205/98, de 06 de novembro de 1998, Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal e legislação vigente.
R E S O L V E:
Art. 1° NOMEAR o Sr. **LUCAS LUTIANE DA SILVA SOUZA** – CPF nº 048.315.843-71, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico – DNS 5, lotado na E.E.F. Dom Aureliano Matos.
Art. 2° Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será ***Nulo de Pleno Direito*** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:400466A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.02.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.02.004/GABPREF
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 82, e de conformidade com a Lei nº 205/98, de 06 de novembro de 1998, Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal e legislação vigente.
R E S O L V E:
Art. 1° NOMEAR a Sra. **RAPHAELLE ANDRADE FIGUEIREDO** – CPF nº 026.813.563-00, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico – DNS 5, lotada no Centro de Educação Infantil Maria Moreira Barbosa.
Art. 2° Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será ***Nulo de Pleno Direito*** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:8EBE000D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.15.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.15.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. Herlon Filgueira Diogenes, CPF 040.296.934-07, Matrícula: 1200968, ocupante da função de Farmacêutico, para viajar a cidade de Limoeiro-CE, no Hospital Regional do Vale do Jaguaribe para participar do Fórum Regional de Qualificação da Assistência Farmacêutica, no dia 17 de maio de 2024.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 15 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:65EDFC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.15.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.15.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Manoela Moura de Sousa, inscrita no CPF.: 062.133.953-93, matrícula: 1206155, ocupante do cargo de Coordenador da Atenção Básica, para participar do Fórum Regional de Qualificação da Assistência Farmacêutica 2024 no auditório do Hospital Regional do Vale do Jaguaribe, no dia 17 de maio de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 15 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:0FE8AB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.15.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.15.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Elizete de Castro Damasceno – Secretária de Saúde, inscrita no CPF.: 168.418.673-00, para participar do Fórum Regional de Qualificação da Assistência Farmacêutica 2024 no auditório do Hospital Regional do Vale do Jaguaribe, no dia 17 de maio de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 15 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B747C019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.15.005/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.15.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a Sra. Flávia Delma Barbosa Lima, CPF 859.978.203-78, Matrícula: 1200747, ocupante do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, para a mesma participar do Curso de Raiva – Coleta, Envio e Transporte de Amostras para Diagnóstico Laboratorial de Raiva, nos dias 20 a 24 de maio de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 15 de maio 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:04A19206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.15.006/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.15.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) ao Sr. Francisco Evanilson Gomes da Silva, CPF 534.483.163-34, Matrícula: 0701629, ocupante do cargo de Agente de Endemias, para a mesma participar do Curso de Raiva – Coleta, Envio e Transporte de Amostras para Diagnóstico Laboratorial de Raiva, nos dias 20 a 24 de maio de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 15 de maio 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:8EB08475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.23.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.23.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. Genival de Freitas Sousa, CPF: 779.388.103-63, Matrícula: 120588-6, para participar da Audiência Pública em comemoração aos 70 anos de Ematerce, no dia 24 de maio de 2024, na cidade de Icapuí-CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 23 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:7E17910D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.04.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.04.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Maira Jaqueline Silva Batista**, CPF: 037.580.293-25, Matrícula: 120519-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para participar da **Oficina de Formação para o Controle Social no SUS do Projeto +**, nos dias 05 e 06 de junho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de junho de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:84929F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.05.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.05.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Sr. Arquimedes de Paula Freitas, CPF 600.114.513-00, Matrícula: 1205484, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2024, no Centro de Eventos do Ceará para participar da Pecnordeste 2024.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:EBCEF85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.05.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.05.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Sr. Thiago Barros Paula, CPF 042.292.613-22, Matrícula: 1205975, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2024, no Centro de Eventos do Ceará para participar da Pecnordeste 2024.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de junho de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:787C2148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.05.007/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.05.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. Ricardo Freitas de Lima, CPF 879.298.213-15, Matrícula: 1206178, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 06 de junho

de 2024, no Centro de Eventos do Ceará para participar da Pecnordeste 2024.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de junho de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:73E17C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.05.012/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.05.012/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maria Teresa Silva Teixeira, inscrita no CPF.: 605.061.313-35, matrícula: 1206214, ocupante do cargo de Enfermeira, para no dia 07 de junho de 2024, realizar visita ao Centro Especializado em Reabilitação – CER na cidade de Eusébio/CE, com o objetivo de conhecer o funcionamento do Serviço e estrutura do Equipamento.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de junho de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:F61E5B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.05.015/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.05.015/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), a Sra. Tannara Maia Braga, CPF: 020.585.483-45, Matrícula: 120588-7, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no Centro de Eventos do Ceará para participar da Pecnordeste 2024.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 05 de junho de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:F4AE4047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.10.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.10.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a Sra. Larissa Acioly Simões, CPF nº 017.572.333-85, matrícula: 1201417, Assistente Social, para a mesma participar da Oficina Regionalizada Integrada sobre a "Assistência Social e a Primeira Infância no Suas no Trabalho Social com Famílias de Povos Originários e Comunidades Tradicionais" no Município de Baturité/CE, nos dias 11 e 12 de junho.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 10 de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:008604AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 017/24-PE

A SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 23 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 017/24-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O QUADRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÇABA - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; Informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro -

Itaiçaba/CE. 10 de julho de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E400CEF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0807001/24-GP DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o Sr. **Erivan de Souza,** portador do RG nº 970xxxxx98 SSP/CE, inscrito no CPF nº 821.xxx.xxx-91, do cargo comissionado de **Assistente de Gabinete**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:9513A1A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240613-01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240613-01/2024, assinado em 03/06/2024. Objeto: Aquisição de Frutas e Verduras para a Merenda Escolar. Processo Administrativo nº 20240613/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240613/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.588.500/0001-57, CONTRATADO: HILBERLANDIO BEZERRA DE ANDRADE 02605415406, CNPJ nº 23.679.824/0001-35. Valor Global: R$ 424.400,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 9 de Julho de 2024. Vigência Final: 9 de Julho de 2025.

JOSÉ MARIA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Jati - CE, 9 de Julho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:A9F1742D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 - SMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 - SMD

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 24 de julho de 2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - SMD. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA *CONTRATAÇÃO*DE*SERVIÇOS* DE *LOCAÇÃO*DE*VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS*. O EDITAL e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 09 Julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4C206FB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 624, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLE PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E SEGUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE APROVOU, E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores e do Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Martinópole, é fixado nos termos desta Lei em conformidade com os Limites Máximos previstos no Art. 29, VI da Constituição Federal e que o Subsídio dos Deputados Estaduais importa para o exercício de 2025 a quantia de R$ 34.776,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis Reais e sessenta e quatro Centavos).

Art. 2º - Fica Fixado dentro do Limite estabelecido pelo Art. 29, VI alínea "b" da Constituição Federal o Subsídio para o cargo de Vereador no valor até R$ 10.432,99 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove Centavos).

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal, por exercer funções administrativas deverá receber um Subsídio diferenciado correspondente ao valor do subsídio do Vereador acrescido de 25% sobre o valor do subsídio desde que esteja no limite do Deputado Estadual no exercício em que receber.

Paragrafo Único - O Vice-Presidente, quando assumir a Presidência em qualquer circunstância, por um período igual ou superior 15 (quinze) dias, perceberá o subsídio mensal do Titular em detrimento ao Presidente que caso retorne ao cargo nessa circunstância receberá o subsídio de Vereador.

Art. 4º - No caso de ausência de Vereador a serviço do Município ou para participar de seminários e demais situações que caracterizam o exercício do cargo com autorização prévia, perceberá o subsídio integral, exceto as ausências por motivo pessoal.
Paragrafo Único - As faltas não justificadas até o 15º dia do mês subsequente, sem justificativa mediante documentos hábeis como atestado médico, serão descontados do subsídio do Vereador.

Art. 5º - Em licença por motivo de Saúde o Vereador receberá integralmente o subsídio.

Art. 6º - Assumindo ou se afastando o Suplente no decorrer do mês, perceberá este subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da Vereança.

Art. 7º - O subsídio dos Vereadores, caso os gastos com pessoal do Poder Legislativo ultrapassem os limites previstos no Art. 29-A §10, Art. 29 VII e demais índices Legais, deverá ser fixado mediante

Resolução no mês de janeiro de cada ano, nunca superior ao limite desta Lei.

Art. 8° - É vedado o pagamento de Sessão Extraordinária em conformidade com previsto no art. 39 §4º da Constituição Federal.

Art. 9º - Os valores estabelecidos nesta Lei poderão ser reajustados anualmente na mesma data do reajuste dos Servidores Públicos, mediante os critérios estabelecidos no art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 10° - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11° - Nos termos do Inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, os Vereadores farão jus ao pagamento da décima terceira parcela de subsídios no valor integral do subsídio mensal, e/ou, proporcional aos valores recebidos durante os 12 meses do ano, com pagamento na mesma forma e data do pagamento do Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 12º - Em observância ao §1º do Art. 29-A, da Constituição Federal de 1988, quanto ao limite de 70% (setenta por cento) de sua receita com Folha de Pagamento de Pessoal Geral do Poder Legislativo, incluídas as despesas com subsídios dos Vereadores, serão excluídas desse limite, as despesas com encargos sociais e previdenciários sobre Folha de Pagamento dos Subsídios dos Vereadores, sendo essas despesas de encargos custeadas com os recursos de 30% (trinta por cento) da Receita do repasse do Duodécimo.

Art. 13° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Martinópole/CE, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:D990A127

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MARTINOPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. - 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais perceberão subsídios mensais fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Martinópole, em parcela única, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Martinópole, em parcela única, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único O Vice-Prefeito quanto assumir o cargo de Prefeito perceberá subsídio mensal do titular proporcional ao período de substituição.

Art. 4º - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento do subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for funcionário efetivo do Município que poderá optar pelo vencimento e gratificações do Cargo.

Art. 5º - Os valores estabelecidos nesta Lei poderão ser reajustados anualmente na mesma data do reajuste dos Servidores Públicos, mediante os critérios estabelecidos no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, podendo ser cumulativas aos exercícios anteriores, caso não ocorra o reajuste.

Art. 6º - Nos termos do Inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, o Prefeito e Vice-prefeito Municipais farão jus ao pagamento da décima terceira parcela de subsídios no valor integral do subsídio mensal, e/ou, proporcional aos valores recebidos durante os 12 meses do ano, com pagamento na mesma forma e data do pagamento do Décimo Terceiro Salário aos Servidores do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Martinópole/CE, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:B7B67E67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107

Dispõe sobre a exoneração de JOANE DA SILVA LOURENÇO do cargo de Secretário Lotada no Gabinete do Vice Prefeito do Município de Massapê(CE).

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, desde o dia **01 de julho de 2024**, a servidora ***JOANE DA SILVA LOURENÇO***, do cargo de *Secretário Lotada no Gabinete do Vice Prefeito do Município de Massapê(CE)*.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:57AEF4A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2024.07.09.01/PE. Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Língua Inglesa para Professores do Ensino Fundamental II para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **01/08/2024 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 09 de julho de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:265A7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.12.01/CE. Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento no Distrito de Nova Santa Cruz, no município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.149/0001-00**. Valor total de (R$ 167.399,69). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 09 de julho de 2024.

JOSE HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:85166084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.07.01/2024

Extrato de Contrato Nº 09.07.01/2024. **Partes:** Município de Milagres, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e a empresa H. C. F. DE LACERDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO "FESTA SOLIDÁRIA, ALEGRIA E SOLIDARIEDADE" DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. **Valor Total:** R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 03 (três) meses. **Signatários:** Yasmine Figueiredo Ribeiro e Handerson Clayton Ferreira de Lacerda. Milagres/CE, 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3E8BED1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.12.12.01

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.12.12.01, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 925196/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE,** o valor do contrato que é**R$ 1.226.692,37 (um milhão duzentos e vinte e seis mil seissentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavossofre um acréscimo no valor de R$: 35.134,09 (trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e nove centavospassando a ter o valor atualizado deR$1.261.826,46 (hum milhão duzentos e sessenta um mil oitocentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos,**o que equivale aproximadamente 2,86% (dois virgula oitenta seis por cento)de acréscimo na quantidade contratada. Signatários: REGILÂNIO MENEZES MACÊDO - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Contratante; Sanderson Cruz Domingos – Representante da **CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 39.866.476/0001-07** , Contratada**.**

Missão Velha/CE, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:32ACD054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.12.12.01, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 925196/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar a partir do dia 13 de junho de 2024.

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano –
REGILÂNIO MENEZES MACÊDO.
Contratante

CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA,
Contratado

Missão Velha/CE, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:2F0DF078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aviso de Homologação. Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 2024.04.17.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. Favorecida: **B F EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.456.063/0001-90**, no valor de R$ 457.880,61 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Homologo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Missão Velha/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:45614299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.04.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.04.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. EMPRESA CONTRATADA: **B F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.456.063/0001-90**, REPRESENTADA POR BELIRARDO FERREIRA SILVA, CPF: 006.489.763-00; **VALOR GLOBAL R$ 457.880,61 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1101-26.782.0342.1.018, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. REGILÂNIO MENEZES MACEDO- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO- DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:37016DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.23.01. CONTRATO Nº 2024.07.03.01 OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019; O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS; MONITORAMENTO DE SITUAÇÃO VACINAL DO TERRITORIO, AVALIAÇÃO DO TRABALHO DIARIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MAPA DE VISITAS/DIA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO E-SUS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSÃO VELHA/CE GERENCIANDO AS AVENÇAS EM EXECUÇÃO**, VIGÊNCIA: 10 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.735.220/0001-76**, NO VALOR DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES, PELA CONTRATADA: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA. ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES-SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE;

MISSÃO VELHA-CE, 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:46CC82EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.23.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019; O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS; MONITORAMENTO DE SITUAÇÃO VACINAL DO TERRITORIO, AVALIAÇÃO DO TRABALHO DIARIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - MAPA DE VISITAS/DIA E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO E-SUS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 0502.10.301.0633.2.006 Elemento da Despesa: 3.39.90.40.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 28/06/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 28/06/2024. CONTRATADA: **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.735.220/0001-76**, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:046D9317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.24.02. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE,** por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu **ANULAR** a dispensa supracitado, nos termos do Art. 71, III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O termo de anulação está disponível no setor de Licitações, sito à Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 Missão

Velha/CE, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, **Informações:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 09 de julho de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BC83EC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.24.04. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MISSÃO VELHA/CE,** por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu **ANULAR** a dispensa supracitado, nos termos do Art. 71, III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O termo de anulação está disponível no setor de Licitações, sito à Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 Missão Velha/CE, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, **Informações:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 09 de julho de 2024.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO -
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:FB7B6D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.24.01. A SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE,** por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu **ANULAR** a dispensa supracitado, nos termos do Art. 71, III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O termo de anulação está disponível no setor de Licitações, sito à Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 Missão Velha/CE, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, **Informações:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 09 de julho de 2024.

TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:650A0616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.24.03. A SECRETÁRIA DE SAÚDE do processo em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE,** por motivo de interesse público e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, resolveu **ANULAR** a dispensa supracitado, nos termos do Art. 71, III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O termo de anulação está disponível no setor de Licitações, sito à Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro, CEP: 63.200 – 000 Missão Velha/CE, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, **Informações:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 09 de julho de 2024.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E89904E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP –
SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 05072104SISP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 05072104SISP. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LEANDRO LIMA EVANGELISTA**. **CONTRATADA**: **IMPÉRIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por seu Sócio **FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 449.831,10 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 0701.15.122.0004.2.014/ 0701.15.452.00122.016. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não Vinculados de Impostos/ Contribuição de Iluminação Pública.

Mombaça - CE, 05 de julho de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:39AA563F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 09072401SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. **CONTRATO Nº 09072401SME**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA**. **CONTRATADA**: **IMPÉRIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por seu Sócio **FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 181.792,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 1003.12.361.00162.042. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** Transferências do FUNDEB - Impostos.

Mombaça - CE, 09 de julho de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:21A0BE4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220608 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-015/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM APLICAÇÃO DE CAMADAS DE REVESTIMENTO TIPO PIÇARRA, PARA REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COMPREENDENDO OS TRECHOS: I – DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU À BR-116; II – LOCALIDADE DE PATOS A FLORES, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar do dia **04 de julho de 2023**, encerrando-se em **28 de junho de 2024**, do **CONTRATO Nº 20220608 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2BF66ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO DÉCIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO DÉCIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **LUCAS GLEYDSON GOMES DE LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:9DAA1A35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **FRANCISCA RENATA DE OLIVEIRA MARTINS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:E240ECF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO DÉCIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO DÉCIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **LIVIA DOS SANTOS NOBRE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0204-C/2024 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;

Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:26D7C270

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **HERCULES XAVIER RODRIGUES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina

Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:B99B1F5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO DÉCIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO DÉCIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **MARDSON BRENO GUERREIRO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 09 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:F5E93817

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ N°0907-A/2024

MORADA NOVA, 09 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **JERDSON CRISTIANO NERI BESSA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0507-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR EDMILSON GIRÃO LIMA NETO, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:FF1C90BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ N°0907-B/2024

MORADA NOVA, 09 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **JERDSON CRISTIANO NERI BESSA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0507-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR JOÃO EDUARDO SALDANHA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO**, símbolo DAS 4, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:6BC97B9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ N°0907-C/2024

MORADA NOVA, 09 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **JERDSON CRISTIANO NERI BESSA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0507-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR ISMAEL NOGUEIRA GIRÃO, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PATRIMONIAL**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:DEC70135

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ N°0907-D/2024

MORADA NOVA, 09 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **JERDSON CRISTIANO NERI BESSA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0507-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR SILVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA, do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE TRANSPORTE**, símbolo DAS 2, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:A0AF0A40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta do Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito dos Órgãos da Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta e indireta, autarquias e fundações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDRANDO que a Lei 14.133/2021 impõe a necessidade de planejamento no processo de contratações públicas, trazendo, em seu bojo, a figura do planejamento como o princípio a ser observado;

CONSIDERANDO, também, que Lei estabeleceu que no processo licitatório deverá ser observado o planejamento, através de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), o qual tem como objetivo racionalizar as contratações, alinhar o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da Lei de Orçamento Anual (LOA);

CONSIDERANDO, ainda de acordo com a Lei supracitada, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com as leis orçamentárias, sendo, portanto, documento imprescindível;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Município estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no art. 2º. e ss, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece o dever de elaboração e controle dos orçamentos e balanços aos município e demais entes da federação.

D E C R E T A:

Fica instituído o regulamento para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) no município de Nova Olinda, Estado do Ceará, na forma do presente Decreto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Objeto

Art. 1º. Ficam regulamentadas as orientações e diretrizes para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito das Unidades Orçamentárias, da administração direta e indireta, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Dos Conceitos

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:
Solicitação de Demanda (SD): documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), da Unidade Orçamentária requisitante junto à unidade requisitada, Departamento de Compras, onde informa e evidencia de forma detalhada a necessidade contratual ou renovação e seu prazo previsto de contratação;
Lei Orçamentária Anual (LOA): É uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. É apresentado Projeto de Lei pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo que aprovará até o último dia do exercício de sua apresentação definindo os limites das receitas e despesas para o exercício seguinte;
Plano de Contratações Anual (PCA): é o documento que consolida as demandas das Unidades Orçamentárias, com o planejamento físico e financeiro, com total geral, para o exercício subsequente da sua elaboração;
Unidade Orçamentária: é a fração de uma Organização, coordenada por um sistema que forma a Estrutura Organizacional, que consigna dotações do orçamento para realização de seus programas/atividades de governo;

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO

Das Diretrizes e Procedimentos

Art. 3º. Cada Unidade Orçamentária deverá elaborar a Solicitação de Demanda (SD), autorizado por Ordenador de Despesa da unidade requisitante ou seu servidor formalmente designado.
§1º. Cada Unidade Orçamentária deverá com base no orçamento do exercício atual ou anteriores elaborar as suas necessidades, contendo os quantitativos e data de previsão de contratação.
§2º. O DSD será enviado ao Departamento de Compras, que registrará a demanda no PCA para consolidação final.
§3º. Além das contratações, deverão ser encaminhas na Solicitação de Demanda (SD) as prorrogações de contratos, de acordo com a natureza continuada do fornecimento dos produtos, serviços ou obras, inclusive as previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.
§4º. Não farão parte do PCA as demandas urgentes e as emergências ou calamitosas, assim entendidas, previstas nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. Para elaboração do PCA a unidade demandante deverá encaminhar a Solicitação de Demanda (SD) com as seguintes informações:
Nome da Unidade Orçamentária demandante;
SD assinada pelo responsável da Unidade Orçamentária;
Justificativo da necessidade de contratação;
Descrição do objeto de forma sucinta;
Quantidade e unidade de medida planejada para o exercício;
Estimativa do orçamento financeiro demandando;
Indicação da data pretendida para conclusão da contratação;

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, CONSOLIDAÇÃO E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS CONTRATAÇÕES.

Da Formalização e Consolidação

Art. 5º. As Unidades Orçamentárias tem até 30 de julho do exercício em curso, para encaminhar a Solicitação de Demanda (SD) ao Departamento de Compras, em conformidade com o Art. 4º deste Decreto.
Art. 6º. Encerrado o prazo previsto no Art. 5º deste Decreto, o Departamento de Compras deverá analisar a Solicitação de Demanda (SD), precificar os itens de acordo com o valor de mercado, verificar/corrigir a classificação econômica dos itens demandados, recorrendo ao assessoramento da Contabilidade para classificação em consonância com a Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
Art. 6º. Após a consolidação do PCA, o Departamento de Compras, junto com o Setor de Licitações elaborando o Calendário de Contratações.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO.

Da Análise

Art. 8º. O Departamento de Compras elaborará o PCA Sugestivo até o dia 31 de maio de cada exercício, e em até 03 (três) dias úteis, em conjunto com a Secretaria de Planejamento o apresentará aos Órgãos da Administração Municipal. O PCA será elaborado pelo Departamento de Compras com a supervisão e responsabilidade da Secretaria de Planejamento.
Art. 9º. Os Órgãos da Administração analisarão e farão os devidos ajustes do PCA, devolvendo ao Departamento de Compras para precificação dos itens até 15/07.
Art. 10º. O Departamento de Compras deverá precificar os itens em conformidade com os preços de mercado, encaminhando-o ao Departamento de Contabilidade até 31/07.
Art. 11º. O Departamento de Contabilidade deverá analisar o PCA quanto às classificações contábeis e adequações financeiras à Lei de Orçamento Anual (LOA), devolvendo-o ao Departamento de Compras até 15/08.

Da Aprovação

Art. 12º. O Departamento de Compras junto com a Secretaria de Planejamento, concluirá o PCA, devendo encaminhar ao Departamento de Licitações para publicação até 25/08.
§ 1º. Para conclusão do PCA a Secretaria de Planejamento junto com os Departamentos de Compras e Licitações, deverão definir o calendário de contratações, de modo garantir o planejamento estratégico.
§ 2º. Após conclusão do PCA, será encaminhado para aprovação dos Ordenadores de Despesas e encaminhado ao Gabinete do Prefeito para sanção.
§ 3º. O Prefeito poderá reprovar itens ou solicitar adequações do PCA, devolvendo-o à Secretaria de Planejamento, que em conjunto com os Departamentos de Compras e Licitações, farão os devidos ajustes, observando o prazo de publicação.

Da Publicação

Art. 13º. O Departamento de Licitações receberá o PCA, após aprovação na forma da Lei vigente, publicando-o até 31/08 no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial do Governo Municipal.

CAPÍTULO V
DA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÇÃO DO PCA

Da Inclusão, Alteração e Exclusão.

Art. 14º. Durante o ano-calendário de elaboração do PCA, poderá ser revisado, incluindo, excluindo ou alterando itens, observando a Lei de Orçamento Anual (LOA), nas seguintes hipóteses:
§ 1º. No período de 01 de setembro a 30 de dezembro do ano de sua elaboração, **observar** à proposta orçamentária apresentada ao Poder Legislativo, fazendo as devidas adequações entre ambas, verificando os valores destinados por Unidade Orçamentária;
§ 2º. Após aprovação da proposta orçamentária pelo Poder Legislativo, deverá **adequar** o PCA às dotações orçamentárias;
§ 3º. Caso haja mudança na Lei Orçamentária que venha alterar os recursos financeiros destinados à Unidade Orçamentária, crescente ou decrescente, o PCA deverá ser adequado de forma a compatibilizar as destinações de recursos;
§ 4º. Caso haja mudança na estrutura administrativa do município, criando, extinguindo, fundindo ou cindindo Unidades Orçamentárias, o PCA deverá ser ajustado em conformidade com as destinações dos recursos financeiros e suas destinações;
Art. 15º. Após aplicação do Art. 14º, o PCA deverá passar para análise da Secretaria de Planejamento e aprovação pelo Gabinete do Prefeito.
Art. 16º. Após alterações e aprovação do PCA, a Secretaria de Planejamento o encaminhará à Licitação para que faça a devida publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Transparência do Município.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO

Execução e Compatibilização da Demanda

Art. 17º. As demandas constantes do plano serão formalizadas pelo Departamento de Compras, cumpridas as formalidades do processo de contratação, protocoladas junto ao Departamento Licitação para que as executem dentro do prazo estabelecido.
Parágrafo Único. O Departamento de Compras deverá consolidar as contratações de acordo com a classificação econômica dos itens, racionalizando e reduzindo as quantidades de processos de contratações.
Art. 18º. As demandas não constantes no plano deverão ser formalizadas com a justificativa e indicação do prazo de execução e protocoladas junto ao Departamento de Compras.
Parágrafo Único. As demandas protocoladas poderão ser de inclusão, alteração ou exclusão de itens ao plano, devendo ser executadas em momento oportuno, sempre observando o calendário de execução e revisão do plano.

Da Fiscalização e Infrações

Art. 19º. Durante a execução do PCA a Controladoria Geral do Município (CGM), fiscalizará à sua aplicação, observando o cumprimento dos prazos de contratações, a destinação dos recursos financeiros, a necessidade de adequações do plano e o cumprimento das formalidades legais.

Art. 20º. O descumprimento dos prazos estabelecidos para execução do plano, devendo ser justificados formalmente junto da Secretaria de Planejamento, que analisará e tomará as medidas cabíveis.

Art. 21º. Cabe à Secretaria de Planejamento analisar as infrações ocorridas na execução do plano, encaminhando-as à Ouvidoria Geral do Município (OGM) para que instaure processo administrativo, apurando as responsabilidades civis e penais.

Art. 22º. Cabe a Ouvidoria Geral do Município (OGM), na forma da lei, apuradas as responsabilidades, aplicar as penas que lhes forem competentes e nas demais encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à Procuradoria Geral do Município (PGM), que fará o procedimento cabível.
Art. 23º. É de competência da Controladoria Geral do Município (CGM) a fiscalização e acompanhamento dos processos instaurados quanto ao PCA, observando quanto a aplicação e/ou omissão das normas cabíeis.

Relatórios de Riscos e Final

Art. 24º. A partir de setembro até o final do ano-calendário de execução do PCA, o Departamento de Licitações em conjunto com a Secretaria de Planejamento, elaborará relatório de riscos referente às efetivações de contratações não realizadas e as mutações ocorridas.
§ 1º. O relatório de riscos terá frequência trimestral, devendo ocorrer nos meses de março, junho, setembro e dezembro, devendo ser acompanhado pela Controladoria Geral do Município (CGM);
§ 2º. É de competência da CGM, analisar os relatórios de riscos, buscando junto das Unidades Orçamentárias do município, adequação do Controle Interno, com o objetivo de corrigir, eliminar e/ou mitigar os riscos do negócio.
Art. 25º. Ao término de cada exercício de execução do PCA, será elaborado pelo Departamento de Licitações em conjunto com a Secretaria de Planejamento, o relatório final com a execução do plano, os fatos ocorridos, analisadas as impropriedades, devendo mesmo acompanhar as prestações de contas do exercício, servido ainda de adequação na elaboração do PCA do exercício seguinte.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. O Gabinete do Prefeito poderá editar normas complementares ao disposto nesse Decreto e disponibilizar informações adicionais, sendo os casos omissos deliberados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º. Os processos de contratações publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto poderão ser adequados aos termos da Lei em vigência na época (Lei 8.777/1993, Lei 10.520/2002, Lei 12.462011 ou Lei 14.133/2021).
§ 2º. Os processos de contratações que aderirem espontâneo ou por força legal à Lei 14.133/2021, deverão, necessariamente, observar o disposto neste Decreto.
Art. 27º. O cronograma e fluxograma de elaboração do PCA, constarão anexos a este Decreto.

Art. 28º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no tocando ao planejamento e quanto à adesão das modalidades de contratação, conforme estabelecido no art. 176 da Lei 14.133/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Calendário de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA)

ANEXO I

AÇÃO	UNIDADE	DATA
Elaboração e Apresentar o PCA Sugestivo	Departamento de Compras / Secretaria de Planejamento	Até 31/05
Ajuste do PCA	Órgãos	Até 15/07
Precificação dos Itens	Departamento de Compras	Até 31/07
Análise Contábil	Departamento de Contabilidade	Até 15/08
Conclusão do PCA	Departamento de Compras / Secretaria de Planejamento	Até 20/08
Publicação do PCA	Departamento de Licitações	Até 31/08

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A6B1C59F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.032-A, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política a servidora efetiva, Sra. **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS**, portadora do RG nº 786291 e inscrita no CPF sob o nº 260.137.973-15, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora, a partir de 01 de julho de 2024, ficando a servidora afastada do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B4C8B662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, nos dia 11 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **Seminário Advocacia nas Eleições de 2024**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.125 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de julho de 2024.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1A1EB174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MATHEUS VIEIRA FARIAS – ASSESSOR ESPECIAL II** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, nos dia 11 de julho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **Seminário Advocacia nas Eleições de 2024**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.125 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de julho de 2024.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6A8F7819

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) PEDRO AUGUSTO NETTO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) pedro augusto netto
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMUNICÍPIO DE ORÓS/CE
Deste modo, oGOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS através da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.
Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 31 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
Prefeitura Municipal de Orós/CE	07.02	13.392.02112.030	3.3.90.48.00	17.19.000000

Sobre o valor total repassado pelo município de Orós/CE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Prazo de inscrição
De 00:01 do dia 11/07/2024 até às 23h59 do dia 22/07/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Orós/CE há pelo menos dois anos. Para a categoria de Ações Formativas poderão inscrever-se agentes culturais de outros estados do território nacional.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto por agente cultural.
ATENÇÃO: Para correção de uma inscrição é possível através de solicitação via e-mail (pnaboros@gmail.com) no prazo vigente da inscrição. Fica válida a última inscrição.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio da plataforma MAPA CULTURAL https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5440/ a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, a Secretaria Cultura, Turismo e Eventos pode inserir eventuais procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a IN 10/2023 , A SABER:
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.**Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Orós/CE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até dia 31 de outubro de 2024 (Execução do objeto e contrapartida) a partir da assinatura do Termo de Execução.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção escolhida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos vai avaliar os projetos.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Governo Municipal de Orós/CE e nos canais digitais oficial.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão avaliadora, setor jurídico e setor contábil que deve ser apresentado por meio do email: pnaboros@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nocanal oficial do Governo Municipal de Orós/CE.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: será realizado o remanejamento de recurso para maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

• Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email: pnaboros@gmail.com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela[ÓRGÃO DO ENTE]
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; (pode com fins lucrativos)
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela[ÓRGÃO LOCAL]
VI- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela[ÓRGÃO DO ENTE] em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, cujo formulário está no anexo IX do presente edital, destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos por meio do e-mail pnaboros@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nos canais oficiais do Governo Municipal de Orós/CE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Governo Municipal de Orós/CE, através da Secretaria Cultura, turismo e Eventoscontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural. O prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural deverá ser assinado em até 3 (três) dias úteis, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Governo Municipal de Orós e Secretaria Cultura, Turismo e Evento, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
Atenção! Solicitar marcar pelo antes da execução do projeto pelo e-mail: pnaboros@gmail.com
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural presta contas à Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até dia 31 de outubro de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma do MAPA CULTURAL do município de Orós/CE https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5440/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nos canais oficiais e nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnaboros@gmail.com e telefones: (88) 99754-6117.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária de Turismo, Cultura e Eventos, **Taynana Augusto da Silveira Lima Verde.**
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **03 (três**) meses após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:11F92EA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO Nº 04.24-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.24-001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PE. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação, incluindo cessão de uso de licença de softwares de gestão governamental, para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceara. VENCEDORES: A AMARO F DA SILVA, CNPJ n.º 14.769.245/0001-92, valor total R$ 49.560,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2024.

Palhano, Estado do Ceará, 25/06/2024.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.24-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.07.01-0001. DATA: 25/06/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação, incluindo cessão de uso de licença de softwares de gestão governamental, para atender à Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará.

CONTRATADO: A AMARO F DA SILVA, CNPJ n.º 14.769.245/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 30/06/2025. DATA ASSINATURA: 01/07/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.24-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.07.01-0002. DATA: 25/06/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação, incluindo cessão de uso de licença de softwares de gestão governamental, para atender à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: A AMARO F DA SILVA, CNPJ n.º 14.769.245/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 30/06/2025. DATA ASSINATURA: 01/07/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:A27A1F01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.09.1

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 036/2024. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa JUÁ SAÚDE COMERCIAM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PENAFORTE-CE. Valor Total:** R$ 59.762,77 (Cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários:** Fabiola Pereira Gomes e Judite dos Santos Angelo.

Penaforte/CE, 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:77EA15A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240332 DISPENSA Nº 2024.05.29.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240332

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.29.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FABRICIO FORTE DE LAVOR

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS E ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 12.600,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:00CC4DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 20240303 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.12.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240303

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.15.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KEYLA MARIA GUERREIRO DE SENA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em licenciar e manter sistema para gestão de frota e combustível de carros oficiais e locados, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 15.200,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8A48CDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO,CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.07.09.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.09.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 25 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.07.09.01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma e ampliação da sede da Secretaria de Planejamento e gestão na sede do municipio de Piquet Carneiro, conforme projeto básico em anexo. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br.

Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 10 de julho de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2CE8AD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20240333 DISPENSA Nº 2024.05.29.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240333

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.29.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FABRICIO FORTE DE LAVOR

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.041220112.2.127 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 12.600,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:81676B28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 202407032405; 202407032406; 202407032407; 202407032408; 202407032409 E 202407032410

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 202407032405; 202407032406; 202407032407; 202407032408; 202407032409 e 202407032410. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, **CNPJ**: 42.418.039/0001-73, **Valor Total**: R$ 3.780,00. ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - ME, **CNPJ**: 19.831.793/0001-19, **Valor Total**: R$ 43.834,81. E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME, **CNPJ**: 25.148.576/0001-21, **Valor Total**: R$ 12.200,00. PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, **CNPJ**: 20.365.863/0001-70, **Valor Total**: R$ 6.784,00. MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME, **CNPJ**: 11.093.169/0001-50, **Valor Total**: R$ 10.518,60. CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, **CNPJ**: 35.307.250/0001-53, **Valor Total**: R$ 156.000,00. **Valor Global**: R$ 233.117,41 (Duzentos e trinta e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e um centavos). **DATA DOS CONTRATOS**: 03/07/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: Adriano Araújo Camargo - Sócio Administrador; Antônio Flávio Silva Nascimento - Proprietário; Esequiel Xavier Ribeiro - Proprietário; Davi Fernandes Soares - Proprietário; Lisleno de Deus Martins - Proprietário e Williams Henrique Parente de Castro - Procurador. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.
Quiterianópolis - CE, 09 de julho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

Quiterianópolis - Ce, 09 de Julho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:663C8657

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019/2024.01; 019/2024.02; 019/2024.03 E 019/2024.04

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019/2024.01; 019/2024.02; 019/2024.03 e 019/2024.04. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, ARMÁRIOS VITRINES E MACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** BETANIAMED COMERCIAL LTDA, **CNPJ**: 09.560.267/0001-08, **Valor Total**: R$ 52.500,00; ANTONIO L. B. ALVES - ME, **CNPJ**: 11.539.841/0001-98, **Valor Total**: R$ 17.892,50; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, **CNPJ**: 09.485.574/0001-71, **Valor Total**: R$ 13.978,35 e IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA, **CNPJ**: 51.477.402/0001-12, **Valor Total**: R$ 11.475,00. **Valor Global**: R$ 95.845,85 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DOS CONTRATOS**: 03/07/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: Leonardo Antônio Rodrigues Cury - Sócio Diretor; Antonio Leonardo Braga Alves - Proprietário; José Rufino da Silva Neto - Sócio Administrador e Isabele Cavalcante Gonçalves - Sócio
Administradora. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 09 de julho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4FACA3C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 02.006/2024 - GAB. Contratante: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração. Extrato dos contratos resultantes do processo de Dispensa Eletrônica nº 02.006/2024: nº 202406100003 – Valor global: R$ 28.050,00; nº 202406100004 – Valor global: R$ 28.050,00 – Contratado: PH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Moura Leite. Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração. Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE PÁGINA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ. Prazo de vigência: de 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025. Assina pelas contratantes: Secretárias, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura dos contratos: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E686CE21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 02.007/2024 - GAB. Contratante: Gabinete do Prefeito. Extrato do contrato resultante do processo de Dispensa Eletrônica nº 02.007/2024: nº 202406270001 – Valor global: R$ 36.000,00 – Contratado: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVICO LTDA, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). Shirley Menezes Chaves Moura. Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA CAPITAL E INTERIOR, DIÁRIO DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE. Prazo de vigência: de 27 de junho a 27 de junho de 2025. Assina pela contratante: Secretária, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura do contrato: 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F58E4B7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.07.027/2024

ATO Nº 05.07.027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA NAIARA FERNANDES LIMA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** simbologia **DNS-8,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Julho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:54601B52

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos torna público a Homologação e Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 07.001/2024 – CP. OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de engenharia para construção de 05 (cinco) praças, sendo 02 (duas) nos bairros campo velho e Nova Jerusalém e 03 (três) nos Distritos Juá; São Bernardo e Várzea da Onça, no Município de Quixadá, conforme projetos básicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. EMPRESA: M2D ENGENHARIA E SOLUÇÃO LTDA, ENDEREÇO: RUA DOS SABIAS, 13, LETRA A, BAIRRO COACU, CEP N'61.771-460, EUSÉBIO-CE, CNPJ: 39.348.864/0001-34 - VALOR GLOBAL: R$ 595.062,56. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BB1634EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.09.01.01SME, resultante da Tomada de Preços nº 2020/008SME - CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, através de seu representante legal o Sr. Francisco Estênio Saraiva Maia. OBJETO: contratação de empresa para a executar os serviços de construção de uma Creche Proinfância tipo 2, no Distrito de Juatama, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente instrumento tem por objetivo proceder a um acréscimo de 4,38%. Signatária:Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 29 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:822FEDDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.09.01.01SME, resultante da Tomada de Preços nº 2020/008SME - CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, através de seu representante legal o Sr. Francisco Estênio Saraiva Maia. OBJETO: contratação de empresa para a executar os serviços de construção de uma Creche Proinfância tipo 2, no Distrito de Juatama, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de execução pelo período de 06 meses, a partir de 01 de junho de 2024. Signatária:Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 29 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7B5A5E08

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 22.004/2024 - SDJPP. Contratante: Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 22.004/2024 - SDJPP: nº 202406040001 – Valor global: R$ 15.500,00 – Contratado: OSMAR DELBONI JUNIOR 00303668873, através de seu representante legal, o Sr. OSMAR DELBONI JUNIOR. Unidade Administrativa: Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO DO ESTÁDIO "ABILHÃO" EM QUIXADÁ/CE, CONFORME DIRETRIZES DA FCF E CBF VISANDO O CAMPEONATO CEARENSE 2024-2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESPORTO, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULA. Prazo de Vigência: de 04 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025. Assina pela contratante: Secretário, Alysson Jair Nogueira Ribeiro. Data da assinatura do contrato: 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D644256E

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 22.003/2024 - SDJPP. Contratante: Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 22.003/2024 - SDJPP: nº 202405170003 – Valor global: R$ 42.008,14 – Contratado: MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. ANTONIA CICERA SA CARVALHO. Unidade Administrativa: Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para as diversas atividades da Secretaria de Desporto, Participação Popular e Juventude do Município de Quixadá/CE. Prazo de Vigência: de 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025. Assina pela contratante: Secretário, Alysson Jair Nogueira Ribeiro. Data das assinaturas dos contratos: 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:738E8A31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 06.007/2024-SEPLAF.** Contratante: Secretaria de Planejamento e Finanças torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 06.007/2024-SEPLAF: nº 202405270002** – Valor global: R$ 54.470,00. **Contratada**: KAYK JUAN NOBRE LEMOS 05779738351, através de seu representante legal, o Sr. KAYK JUAN NOBRE LEMOS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGAS DE TONNER E TINTAS PARA IMPRESSORAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE. Prazo de vigência: de 27 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025. Signatária:José Erismá Nobre da Silveira Filho. Data da assinatura: 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0172C921

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.002/2024-SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.002/2024-SMS: nº 202406260001** – Valor global: R$ 25.800,00. **Contratada**: KAYK JUAN NOBRE LEMOS 05779738351, através de seu representante legal, o Sr. Kayk Juan Nobre Lemos. **OBJETO:** SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **Prazo de vigência:** de 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B0C22E5D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.003/2024 - SAÚDE.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.003/2024 - SAÚDE: nº 202406030001** – Valor global: R$ 53.016,01. **Contratada**: ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Pereira de Lira. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MAPEAMENTO, ANÁLISE E MELHORIA DOS PROCESSOS, SENDO DISPONIBILIZADO PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. **Prazo de vigência:** de 17 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0971AEDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 0058/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré-Ce.

VENCEDOR(A)S: 01 - **SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.875.679/0001-10, com endereço na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, Nº 1306, Centro, Quixeré/CE neste ato representada por SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS; 02 - **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.306.779/0001-57, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, neste ato representada pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira, inscrita no CPF de Nº 391.594.693-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0058/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0058/2024.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO USO DURANTE OS CURSOS PROMOVIDOS E MINISTRADOS PELA SALA DO EMPREENDEDOR, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS..

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.04 05.2.082 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 Gênero Alimenticio; 3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança; .3.90.30.21 Copa e Cozinha; 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens; 3.3.90.30.22 Material de Limp./produtos de higienização

VENCEDORA	VALOR GLOBAL
SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME	11.206,50 (onze mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos)
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	1.545,91 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)
VALOR GLOBAL	**12.752,41 (doze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6DC2EECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2806.01/2024 e 2806.02/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0058/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO USO DURANTE OS CURSOS PROMOVIDOS E MINISTRADOS PELA SALA DO EMPREENDEDOR, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS.
‘
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.04 05.2.082 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 Gênero Alimenticio; 3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança; .3.90.30.21 Copa e Cozinha; 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens; 3.3.90.30.22 Material de Limp./produtos de higienização

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1500000000

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME	11.206,50 (onze mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos)
BANDEIRA ATACAREJO LTDA	1.545,91 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)
VALOR GLOBAL	**12.752,41 (doze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS e LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA .

Quixeré – CE, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:95229E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do **CONTRATO N° 0902.01/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ROTA DOS TRATORISTAS, CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DE TRATOR, SUPERVISÃO DA ENTREGA DOS BOLETOS DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA, SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ENTREGA DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR, CONTROLE E ENCAMINHAMENTO DOS CADASTROS DE PRODUTORES A CONAB JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

DESFAVORECIDA (O): JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR.

DATA DA RESCISÃO: 27 de março de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA

Quixeré – CE, 27 de março de 2024.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4FBA72E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0067/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 60.415-080, através do **GABINETE DO PREFEITO**, representada neste ato pelo Sr.(a). **JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA**, **CHEFE DE GABINETE** do município de Quixeré – CE.

CONTRATADO(A): SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA, inscrita no CNPJ Nº 03.768.202/0009-23, com sede na RUA LEAO SAMPAIO, nº s/n, KM 1, Bairro TRIANGULO, **JUAZEIRO DO NORTE** /CE – CEP **63.040-000,** representado pelo sr. **PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA,** portador do **CPF: 314.802.683-72. Diretor Regional do SENAI-CE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0067/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0067/2024.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DOS INDUSTRIÁRIOS – SENAI/DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, PARA OS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O

SEGMENTO TEXTIL E VESTUÁRIO DA POPULAÇÃO DA CIDADE DE QUIXERÉ, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 33.3.90.39.48 - Serv. de Terceiros Pessoa Juridica - Seleção e treinamento

FONTE: 1500000000;

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 66.809,18 (sessenta e seis mil oitocentos e nove reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 09 de julho de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DF3DC79C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 982/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 901/2.022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 PARA ADEQUAR O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ COM BASE NA PORTARIA GM/MS DE Nº 3.493/2.024 DE 10 DE ABRIL DE 2024 QUE INSTITUIU NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE APS NO ÂMBITO DO SUS DEVIDO AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL, COORDENAÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE DÁ APOIO ÀS ATIVIDADES NA APS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A presente Lei altera a Lei Municipal de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal de nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, que criou a gratificação de desempenho, também a presente lei adequa o Município de Quixeré-CE frente as novas diretrizes do Ministério da Saúde para atualizar e regulamentar de nova forma de repasse aos profissionais do incentivo financeiro do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti).
§ Único - O incentivo segundo o art. 12-B da Portaria GM/MS nº 3493/2024 visa a estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.
Art. 2º O incentivo financeiro do componente de qualidade aqui denominado Incentivo de Qualidade na APS será composto pelo somatório do componente de qualidade das eSF, eAP,eSB (previstos nos incisos III e V do art. 9º da Portaria GM/MS nº 3493/2024) e será transferido durante doze meses, considerando os valores da classificação "bom" conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 2017 (inciso II,do art. 3º do cap. III da Portaria GM/MS nº 3493/2024) e com efeitos financeiros a partir da parcela de maio 2024 (art.8º da Portaria GM/MS nº 3493/2024).
§ 1º O Município de Quixeré-CE fica desobrigado ao pagamento do incentivo caso o Ministério da Saúde deixe de realizar as transferências do componente de qualidade previstas na Portaria GM/MS nº 3493/2024.
§ 2º Caso haja alterações na regulamentação do incentivo financeiro do componente de qualidade fica a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré-CE responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para repasse do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 3º Fazendo jus o Município de Quixeré-CE ao recebimento das parcelas do incentivo financeiro do componente de qualidade fixados na Portaria GM/MS nº 3493/2024 o montante recebido será destinado da seguinte forma:
30% (trinta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal (custeio), bem como investido nas equipes multiprofissionais; e
Até 70% (setenta por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal ou não, profissionais de saúde das equipe de multiprofissionais (eMulti), gerentes das unidades básicas e centros de saúde, Diretor do Departamento da Atenção Básica, Chefe da Divisão de Saúde Bucal, Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e ambiental, Chefe da Divisão de Imunização e Técnicos de Informática da Secretária Municipal de Saúde que apoiam as atividades das equipes.

O repasse do **Incentivo de Qualidade na APS** , exceto equipe eMulti, ocorrerá segundo os grupos assim definidos:
Médico, enfermeiro e cirurgião-dentista;
Gerentes de centros de saúde;
Gerentes de unidades básicas de saúde ;
Agentes Comunitários de Saúde, Técnico/Auxiliar de enfermagem, Técnico/ Auxiliar em saúde bucal, Auxiliar administrativo, Motorista, Auxiliar de serviços gerais, Chefe da Divisão de Imunização, Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e ambiental e Técnicos de Informática ligados a APS; e
Diretor do Departamento da Atenção Básica, Chefe da Divisão de Saúde Bucal e Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde;
Os valores previstos para repasse mensal durante os doze meses (maio de 2024 a abril de 2025) para cada grupo fica definido da seguinte forma:
Grupo I- R$ 600,00;
Grupo II- R$ 500,00;
Grupo III- R$ 400,00;
Grupo IV- R$ 300,00; e
Grupo V- R$ 1.000,00;
O repasse do Incentivo de Qualidade na APS para os profissionais de saúde da equipe multiprofissional (equipe eMulti) serão integrados em dois grupos:
I - Grupo A: Profissionais de nível superior; e
II - Grupo B: Coordenação da eMulti.
Os valores previstos para repasse mensal durante os doze meses (maio de 2024 a abril de 2025) para cada grupo da eMulti fica definido da seguinte forma:
Grupo A- R$ 300,00 (20h); R$ 600,00 (40h); e
Grupo B- R$ 600,00.

Art. 4º No fim do ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes (art.12, §3º Portaria GM/MS nº 3493/2024).

§ Único - A parcela anual será rateada de forma integral com os trabalhadores de saúde segundo anexos 1 e 2.

Art. 5º Só terá direito ao Incentivo de Qualidade na APS os profissionais efetivos ou os que tem contrato direto (contrato temporário) ou ocupantes de cargo em comissão com o Município de Quixeré-CE que desenvolvem atividades junto a Atenção Básica de Saúde do Município de Quixeré-CE e estejam no desempenho de suas funções no período mínimo de 30 dias.

Art. 6º No caso do profissional deixar de prestar serviço ao Município de Quixeré-CE ou se afastar do serviço por licença não remunerada ou aposentadoria perderá o direito ao recebimento do Incentivo de Qualidade na APS a partir da data do afastamento, sendo o valor

revertido à Secretaria Municipal de Saúde para aplicação na estruturação da Atenção Básica Municipal ou repassado ao seu substituto desde que observadas as condições de vínculo previstas no art. 5º.

Art. 7º Fica assegurado o direito ao recebimento das parcelas do Incentivo de Qualidade na APS nos casos de afastamentos remunerados (férias, licença- maternidade, licença-prêmio e licença para tratamento de saúde).

§ Único – Nos casos previstos no caput do art. 7º, o profissional que irá substituir o trabalhador afastado não fará jus ao Incentivo de Qualidade na APS.

§1º No caso de afastamento para tratamento de saúde fará jus o profissional ao incentivo por período de até 6 (seis) meses e a partir desse período o substituto contratado de forma temporária terá direito ao incentivo.

Art. 8º Também fica assegurado o direito ao recebimento das parcelas do Incentivo de Qualidade na APS nos casos de afastamento por motivos alheios ao profissional como rescisão contratual antes da data término do contrato celebrado com o Município de Quixeré-CE sendo o valor pago referente ao período trabalhado na equipe de saúde da família participante.

Art. 9º O pagamento referente ao Incentivo de Qualidade na APS ocorrerá mensalmente e a parcela adicional de forma integral e única no mês subsequente ao último quadrimestre logo após o encerramento do ano.

Art. 10 Não fará jus ao recebimento do Incentivo de Qualidade na APS os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, gerentes das unidades básicas e centros de saúde e equipe de multiprofissionais (eMulti) que tiverem menos de 90% de presença nas atividades de Educação Permanente em saúde e reuniões de equipe para planejamento e analise de indicadores, cuja frequência será verificada através de atas de reuniões ou livros de registro de frequência das unidades e centros de saúde, salvo, por faltas justificadas.

Art. 11 Não fará jus ao recebimento do Incentivo de Qualidade na APS o Diretor do Departamento da Atenção Básica, Chefe da Divisão de Saúde Bucal, Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, Chefe da Divisão de Imunização, Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Coordenador da eMulti e Técnicos de Informática ligados a APS que tiverem menos de 90% de presença nas atividades de planejamento e avaliação do grupo gestor.

Art. 12 O Incentivo de Qualidade da APS em nenhuma hipótese incorporará ao salário do profissional, sendo sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2024 e ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022.

ANEXOS

Anexo I

Parcela Única (ANUAL)	
Categoria	**Valor Unitário**
Médico	R$ 840,00
Enfermeiro	R$ 840,00
Dentista	R$ 840,00
Técnico de Enfermagem	R$ 420,00
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB/Técnico em Saúde Bucal – TSB	R$ 420,00
Agente Comunitário de Saúde – ACS	R$ 420,00
Motorista	R$ 420,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	R$ 420,00
Auxiliar Administrativo	R$ 420,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e ambiental	R$ 420,00
Chefe da Divisão de Imunização	R$ 420,00
Técnico de Informática (TI) da APS	R$ 420,00
Gerente Unidade Básica de Saúde	R$ 560,00
Gerente Centro de Saúde	R$ 700,00
Chefe da Divisão de Saúde Bucal	R$ 1.400,00
Diretor do Departamento da Atenção Básica	R$ 1.400,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	R$ 1.400,00

Anexo II

Parcela Única Anual (equipe de multiprofissionais- eMulti)	
Categoria	**Valor Unitário**
Nível superior (20 hrs.)	R$ 400,00
Nível superior (40 hrs.)	R$ 750,00
Coordenador da eMulti	R$ 750,00

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C0C1184

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 983/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI DE Nº 476/2007, DE 26 DE MAIO DE 2007 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica alterado a disposições abaixo indicadas da Lei de nº 476/2007, de 26 de maio de 2007 que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Quixer-CE, passando a se ter as seguintes novas redações, em seus respectivos, artigos, prágrafos, incisos e alíneas:

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Quixeré será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por, no mínimo, maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança **Alimentar e Nutricional**, onde **poderá fazer** parte do COMSEA, as seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hidrícos e Desenvolvimento Rural;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
d) Secretaria de Educação;
e) Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças;
f) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

§ 2º Fará parte do COMSEA, as seguintes entidades da Sociedade civil:

a) Conselhos escolares;
b) Representações religiosas;
c) Associações Culturais;
d) Associações de produtores rurais e/ou da agricultura familiar;
e) Associações de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência;
f) Associações Socioambientais;
g) Associação dos servidores públicos;
h) Sindicato dos trabalhadores rurais;
i) Associações comunitárias;

§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º O COMSEA será instituído através de Portaria Municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.

§5° Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§7° A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito a Presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores a cessão, se imprevisível a falta.

§ 8° O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§9º Na ausência da Presidência, **o Vice-presidente conduzirá a reunião.**

§10 Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titular de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§11 O COMSEA poderá ter como convidados, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§12 A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Quixeré-CE contará com câmaras temáticas permanentes, que **prepararão** as propostas a serem por ele apreciadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as trazidas na Lei de nº 576/2007, de 26 de maio de 2007, trazidas no art. 4º, §1º, a), c), e), f), § 2º, a), c), § 9º, § 11 e art. 5º.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de julho de 2024

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03012E84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº984/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE O PROGRAMA DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Quixeré-CE, o Programa de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.
Art. 2º - O Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF também condicionado aos indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.
§1° - O valor do pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS levará em consideração os resultados dos indicadores estratégicos e ampliados alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.
§2º - O pagamento aos profissionais de odontologia será feito de maneira integral, referente a parcela anual, passando a ser condicionado aos índices do Painel de Monitoramento do Ministério da Saúde para Saúde Bucal quando estes forem disponibilizados, devendo a equipe buscar o atendimento das metas ali estabelecidas.
§3° - Farão jus ao pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS os servidores do quadro Município de Quixeré-CE (concursados), os contratados na forma do art.37, IX da CF/88 (Contratos Temporários) e para o(a) Chefe da Divisão da Saúde Bucal, que são vinculados às Equipes de Saúde Bucal, enquanto estiverem incluídos no SCNES e desde que atingidos os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 960/2023.
§4° - O pagamento será efetuado aos profissionais indicados no parágrafo anterior de acordo com os repasses financeiros previstos pela Portaria GM/MS Nº 960/2023.
§5º - Para fins de repasse serão considerados os profissionais das Equipes de Saúde Bucal do CNES de maio de 2024, exceto a Equipe de Saúde Bucal Lagoinha IV, visto que, esta equipe está somente cadastrada no CNES, porém não está ativa e portanto, não houve repasse de recurso para a mesma.
§6º - Os servidores que estiverem em gozo de férias e demais afastamentos e licenças remuneradas terão direito ao pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS e não quem estiver substituindo esses afastamentos/licenças.
Art. 3° - O recurso do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Quixeré-CE de acordo com as metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias e concedido aos profissionais da Saúde Bucal.
§ Único. O Município fica desobrigado de fazer pagamentos aos profissionais, se porventura o Ministério da Saúde deixar de repassar os recursos a este Ente Federado.
Art. 4º. O servidor perderá o direito ao Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.
§1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os servidores que estiverem enquadrados nos seguintes casos:
I. Ausentar-se das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias, ressalvado o direito ao gozo de férias;
II. Tiver 03 faltas sem justificativa ao mês;
III. Atestados para todos os casos superiores a 15 (quinze) dias/mês;
IV. Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V. Ausência nas capacitações e reuniões inerentes às atividades das Equipes de Saúde Bucal, salvo quando justificadas e aceitas pela coordenação.
§2º. Em todos esses casos em que o servidor perderá o direito ao pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, o valor será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado no custeio das ações e serviços de saúde bucal.
Art. 5º - Do valor global do recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Quixeré-CE, 100% (cem por cento) será destinado às equipes da eSB e rateado entre os profissionais municipais.
§ 1º - Fica observado os seguintes percentuais e profissionais para pagamento do desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS:

I - 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor repassado será dividido igualmente entre os ocupantes do cargo de cirurgião dentista inseridos no CNES de maio de 2024 e a Chefe de Divisão de Saúde Bucal; e
II - 45% (quarenta e cinco por cento) do valor repassado será dividido igualmente entre os ocupantes do cargo de técnico de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal inseridos no CNES de maio de 2024.
§ 2º - O valor adicional previsto no Art. 15-D da Portaria GM/MS Nº 960 que deve ser repassado ao Município ao final do último quadrimestre do ano, será integralmente destinado aos profissionais de odontologia com divisão nos moldes do §1° e seus incisos do art. 5º.
Art. 6° - O desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, não altera o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixeré-CE, previsto na Lei Complementar Municipal de nº 001/1997.
§ Único. Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores contemplados na presente Lei.
Art. 7° - O Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.
Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AE109B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 22 a 26 de julho de 2024, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: PEDAGOGO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
01	MÁRCIA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	243646

CARGO: PEB II – HISTÓRIA

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
01	MÁRCIO JOSÉ LOPES LIMA	245320

CARGO: PEB II – PORTUGUÊS

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
01	IOLANDA RODRIGUES MOURA	238193

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
04	JANE LARA PINHEIRO MACHADO	239135

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 05 dia do mês de julho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CE72D57

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
OFICIO Nº 050/2024

Quixeré/CE, 09 de julho de 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 37.909.953/0001-87

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	27.578-6	SCEJ QUIXERE REP FUNDO A FUNDO

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: João de Araújo Costa
CPF: 854.845.043-68
Cargo: Secretário de Cultura Esporte e Juventude

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO DE ARAUJO COSTA
CPF: 854.845.043-68
Secretário de Cultura
Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55E9176D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,17 e 26/06/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16456EAB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,06,10,14,15,20,27 e 29/06/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Geral de Fortaleza, Hospital Albert Sabin, Frotinha de Messejana, Hospital Geral Dr. Cesar Carls, IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE3761EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,10,22 e 26/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (ABEMP, Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Geral Cesar Carls, Hospital da Mulher), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F480EE38

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 10,15,20 e 30/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (IJF,ABEMP, ICC, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 21 e 23/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), e para a Cidade de QUIXADÁ-CE no(s) dia(s) 22/06/2024, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITALDE QUIXADÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A07520F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTÔNIO YAGO DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,05,06,10,11,12,17,18,19 e 21/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96D4AC61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,14,19,24,28 e 30/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Albert Sabin, HGF, Hospital do Coração Messejana, Hospital Geral Dr. Cesar Carls), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 16,25 e 29/06/2024, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Regional do Sertão Central) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1D8A475

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06,07,11,18 e 20/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97561A34

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.10.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 10,20 e 28/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Infantil Albert Sabin, Frotinha de Messejana, Hospital Geral de Fortaleza), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AC6AD61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.17.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUCAS OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN no(s) dia(s) 17/06/2024 com a finalidade de transportar paciente(s) a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CDD5E52

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,05,07,11,13,17,19,21,25 e 27/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C86AD2B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,10,12,14,18,20,24,26 e 28/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3420E01E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,09,11,19,22 e 27/06/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, IJF); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 04 e 16/06/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), e para a Cidade de MADALENA-CE, no(s) dia(s) 17/06/2024 com a finalidade de transportar paciente(s) agendado para Hospital Municipal de Madalena , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3030D1F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07,12,14 e 21/06/2024 com a finalidade de transportar paciente de transferência para Unidade Especializada (Hospital Geral de Fortaleza, Instituto José Frota, ABEMP), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 04 e 10/06/2024 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3013189C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,13,15 e 23/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Sarah, Hospital do Coração de Messejana, IJF, Hospital Leonardo da

Vinci), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D1C07E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.04.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,05,12,19,24 e 27/06/2024 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A51AEEBD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.07.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LÚCIA BRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07/06/2024, com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (Hospital Infantil Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C19ED32

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03 e 11/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (Hospital Geral Cesar Carls e ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6C1CBF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,03,07,09,12,14,15,17 e 28/06/2024, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (HGF, HOSPITAL ALBERT SABIN, SOPAI, HOSPITAL FROTINHA DO ANTONIO BEZERRA, ABEMP) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 27/06/2024, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:741B4FF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo

um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,25 e 27/06/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (ABEMP, Hospital Leonardo Da Vinci, Hospital Infantil Albert Sabin); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 01 e 15/06/2024 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), e para a Cidade de MADALENA-CE, no(s) dia(s) 17/06/2024 com a finalidade de transportar paciente(s) agendado para Hospital Municipal de Madalena , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9346CB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,10 e 20/06/2024 com a finalidade de ir a serviço da Secretaria de Saúde para realizar atividades na Casa de Apoio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF15B3F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,09 e 11/06/2024 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, SOPAI, IJF), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CA53C41

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.03.06.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUCAS OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,19 e 27/06/2024 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:830CBBF6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 011/2024

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) AMANDA CAROLINE DIAS COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 200884603776 SSPDS-CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) AMANDA CAROLINE DIAS COSTA, RG n° 2006099026945 SSPDS/CE, e CPF n.° 067.631.223-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, a pedido da servidora a partir de 09 de julho de 2024.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 09 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87FD2C08

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.06.2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 20 e 21/06/2024 com a finalidade de participar de Reunião de aprovação de balanço financeiro e de atividades realizadas neste ano, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de junho de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A6554B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do sexto termo aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 20240052:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTôNOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: GIZELE SOUZA DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 4,5% (quadro vírgula cinco por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 09 de julho de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:952F3654

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: **0507241-AGR**

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 18.12.2023.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO (A).....: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ.....: 02.678.428/0001-13
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 8.918,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.07.01.04.122.0002.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, 5000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FONTE DE RECURSO: 5000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 DE JULHO DE 2024.

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ord. de Despesa da Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1E1FBB98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: **0807241AGR**

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 18.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO (A).....: ATENAS DISTRIBUIDORAS DE PENEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
CNPJ.....: 51.890.698/0001-07
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.722,20 (MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.07.01.04.122.0002.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, 5000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FONTE DE RECURSO: 5000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE JULHO DE 2024.

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Ord. de Despesa da Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:28D20696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 037241SMS

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 18.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Saúde

CONTRATADO (A)…: Fabricio Alves Maciel

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR MENSAL.....: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00. 16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2024.

VIGÊNCIA.....: O presente contrato terá vigência até 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:473C0964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
ORDENADORA DE DESPESA: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
Nº 1506011SMS – MARIA LUCÉLIA DE LIMA
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 até 17/06/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 02 10.302.0018.2080 - Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- - Fonte de Recurso: 600.000.000 Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16 02 10.302.0018.2080 - Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- - Fonte de Recurso: 500.100.200 – receitas de impostos e de transferência de impostos; 16 01 10.122.0002.2075- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Fonte de Recurso: 500100200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:DC885894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
ORDENADORA DE DESPESA: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
Nº 1406031SMS– CHARLES LAWRENCE GUIMARÃES BATISTA
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2024 até 17/06/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EA1DBAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0907001/2024 DO 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANTONIA TAILANNY CIDRÃO MATIAS, portadora do RG n° ***854****-5 SSPDS/CE e CPF nº ***.335.***-66, do Cargo Comissionado de **CONSULTOR TÉCNICO – DAS 2 ,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:29DD4B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0907002/2024 DO 09 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no

seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **ANTONIA TAILANNY CIDRÃO MATIAS,** portadora do RG n° ***854****-5 SSPDS/CE e CPF nº ***.335.***-66, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 2**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 09 de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:E2A629AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2003.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO **FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, REP. POR MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Senador Pompeu/CE, 20 de junho de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C2FDD305

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2034.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO **AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, REP. POR MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA LIMA.

VALOR GLOBAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Senador Pompeu/CE, 03 de julho de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA LIMA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:05220B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE RP - MAX ELETRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240208/0002-88 - ARP Nº 202406100004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SE-PE003/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - DETENTOR DA ARP).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. - VALOR TOTAL: R$ 11.783,82 (onze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F7F92555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE RP- CRISLENE JARDIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240208/0002-88 - ARP Nº 202406100003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SE-PE003/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - DETENTOR DA ARP).....: CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTO. - VALOR TOTAL: R$ 9.784,68 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0AA0F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA -E.X COMERCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240208/0002-88 - ARP Nº 202406100002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SE-PE003/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - DETENTOR DA ARP).....: E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. - VALOR TOTAL: R$ 10.500,30 (dez mil, quinhentos reais e trinta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3C889065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DA ATA DE RP - E. VALERIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240208/0002-88 - ARP Nº 202406100001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SE-PE003/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - DETENTOR DA ARP).....: E. VALERIO DE SOUZA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. - VALOR TOTAL: R$ 5.914,10 (cinco mil, novecentos e catorze reais e dez centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AB8923CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - MAX ELETRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2080.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, REP. POR MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA:

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 11.783,82 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Senador Pompeu/CE, 08 de julho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:662D9849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - CRISLENE JARDIM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2080.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATADO: CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO-ME, REP. POR CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO:

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 9.784,68 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Senador Pompeu/CE, 08 de julho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FFDE5576

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - E X COMERCIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2080.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATADO: E.X COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, REP. POR EXEQUIEL XAVIER RIBEIRO:

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,30 (dez mil quinhentos reais e trinta centavos).

Senador Pompeu/CE, 08 de julho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FDC1A255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - GENEROS -MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2064.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO **EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, REP. POR MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 2.095,40 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Senador Pompeu/CE, 20 de junho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:398CC0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO- SERTÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS.PAVIMENTAÇÕES E ESTRADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS,CONFORME PROJETO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) dias, com vigência a partir de 13 JUNHO de 2024 até o dia 12/08/2024.

CONTRATADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR.NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

Senador Pompeu/CE, 07 de JUNHO de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:90DAD2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO- TF LOCAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP002/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM ADIÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir de 04 de julho de 2024 até o dia 02/10/2024.

CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Nogueira Pinheiro;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS- Secretário*

Senador Pompeu/CE, 01 de Julho de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:85DAB63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 122 0002 2093 – 0901 10 302 0010 2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO **SAÚDE**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, REP. POR MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R$ 3.286,85 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Senador Pompeu/CE, 03 de julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A94D289C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 122 0002 2093 – 0901 10 302 0010 2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO **SAÚDE**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R$ 395,16 (trezentos e novent e cinco reais e dezesseis centavos).

Senador Pompeu/CE, 04 de julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E098F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - AMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240223/0001-46 - CONTRATO Nº 202407030001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SS-IN001/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AMED APARELHOS MEDICOS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CÂMARA REFRIGERADORA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0009.2.096 - Manut. das Atividades da Atenção Primaria a Saúde, R$ 5.984,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:24BF2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE RP-JOSE AIRTON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240403/0001-60 - ARP Nº 202407050001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE003/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AQUATICOS PARA AS AULAS DE HIDROGINASTICA E NATAÇÃO. - VALOR TOTAL: R$ 16.962,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D020F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 0002 2.015 – 0502 08 244 0033 2.026.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO **TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, REP. POR MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

VALOR GLOBAL: R$ 196.361,50 (cento e noventa e seis mil novecentos e um reais).

Senador Pompeu/CE, 20 de junho de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador de Despesas Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:18F1EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 0002 2.015 – 0502 08 244 0033 2.026.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO **TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

VALOR GLOBAL: R$ 35.177,84 (trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Senador Pompeu/CE, 24 de junho de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador de Despesas Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DD6487CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.06.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 05.06.2024/01
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e a empresa S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.579.942/0001-80. **Objeto**: Aquisição de material esportivo para realização dos torneios e campeonatos a serem realizados no Município de Umari/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 55.915,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quinze reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo. **Signatários**: José Evangelista Lima dos Santos e Samuel Stanislau da Silva.

Umari/CE, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:3CB1BA90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 225, de 14 de maio de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar as ações administrativas do Município, objetivando o aperfeiçoamento, a celeridade, a economicidade e qualidade do serviço público; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 225, de 14 de maio de 1998, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho deste Município, para no exercício de suas funções, ordenar as despesas de responsabilidade do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, instituído pela Lei Municipal nº 225, de 14 de maio de 1998, atuando como gestor.

Art. 2º Compreendem os atos da competência delegada:
I – DA RECEITA:
a) Superintender a arrecadação dos tributos;
b) Guardar e aplicar a receita; e
c) Fiel observância e regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.

II – DA DESPESA:
Empenhamento, liquidação e pagamento;
Portaria de concessão de suprimento de fundos, ajuda de custo e diárias;
Reconhecimento de dívida, quando for o caso;
Autorização, homologação, adjudicação e demais atos pertinentes aos procedimentos licitatórios;
Firmar contrato, acordos, ajustes, ordens de serviços e de compras etc.;
Fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa; e
Autorizar despesas com pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará,
em 28 de junho de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A06C68FF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.02.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.02.1 - CULTURA, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a **Contratação de atração de renome, show artístico/cultural musical dos artistas Matheus & Kauan e Banda, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2024, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, na Cidade de Várzea Alegre - CE**, em favor da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.495.289/0001-22, com sede à Rua José Benedito Rodrigues, nº 304 - Centro (São João Novo), São Roque - SP, pelo valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÃOS ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 08 de Julho de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:658936FC



